Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

ATA NÚMERO DEZASSSETE (17), REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR DO DIA DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (02/09/2026).----------

N.º de Registo: 4424114.----------

Data: 28/08/2026.----------

Reunião: Reunião Ordinária do dia 02/09/2026.----------

---- Presenças: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves e Senhores(as) Vereadores (as), Eduardo Miguel Oliveira Alves; Joaquim Augusto Guiomar Lizardo; Isabel Maria dos Prazeres Sadio; Luís Manuel Jordão Serra; Manuel Marçal da Silva Lopes e António José Batista Sanganha.----------

---

---- Faltas: Não houve.----------

----Início da reunião: Nove horas (09:30).----------

----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves. ----------

---

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.----------

O Vereador António José Batista Sanganha, assinalou que deveria ser considerado uma requalificação e reorganização da arquitetura e lay-out do Cemitério de Ponte de Sor.----------

---

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.----------

---

1. SERVIÇO: TESOURARIA.----------

Ponto 1.1	**N.º de Registo**	18584	**Data**	26/08/2026	**Processo**	2026/150.20.404/21	

Assunto:	Situação Financeira do Município -Resumo Diário da Tesouraria nº 162/2026 e Doc. Autonomia Doc. Autonomia Financeira e Meios Libertos do SNC-AP (AIRC) de 25-08-2026.------

Serviço Proponente: **132117 – DFP - Tesouraria**

Proposta:

Tomar conhecimento da situação financeira do Município, através do Resumo Diário da Tesouraria nº 162/2026, do dia 25-08-2026, sendo que em resumo, o total das **Disponibilidades** são de **5.172.314,98 €** (cinco milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e catorze euros e noventa e oito cêntimos, as **Operações Orçamentais** são de **5.009.990,69 €** (cinco milhões e nove mil, novecentos e noventa euros e sessenta e nove cêntimos)e as **Operações não Orçamentais** são de **162.324,29 €** (cento e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro euros e vinte e nove cêntimos).----------

Tomar conhecimento dos dados retirados em 26-08-2026 do SNC-AP (AIRC), sendo que a **Autonomia Financeira** é de **87,12%**, os **Meios Libertos Brutos Totais** são de **1.503.861,10 €** (um milhão, quinhentos e três mil, oitocentos e sessenta e um euros e dez cêntimos)e os **Meios Libertos Líquidos** são de **1.494.789,91 €** (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e nove euros e noventa e um cêntimos).----------

DELIBERAÇÃO **A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------**

2. SERVIÇO: SECRETARIADO DA CÂMARA MUNICIPAL.----------

Ponto 2.1	**N.º de Registo**	**18177**	**Data**	**19/08/2026**	**Processo**	**2026/150.10.701/18**

Assunto: Aprovação da ata nº 15 referente à reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor. ----------

Serviço Proponente: **1331131 – DJA - Secretariado da Câmara Municipal**

Proposta: Aprovação da ata nº 15 referente à reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, realizada no dia 22/07/2026.----------

DELIBERAÇÃO **A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a Ata número quinze (15), referente à reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, realizada no dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte e seis (22/07/2026).----------**
Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

3. SERVIÇO: GAPP – GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E PROTOCOLO.----------

Ponto 3.1	**N.º de Registo**	18479	**Data**	25/08/2026	**Processo**	2026/850.10.003.01/27	

Assunto: Projeto "+ Eficiência" – Instalação de sistemas AQS com bomba de calor e apoio fotovoltaico-AREANATEJO – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo; RNAE – Associação das Agências de Energia e Ambiente (Rede Nacional).----------

Serviço Proponente: **101 – GAPP – Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo**

Proposta:

1) Aprovar os dois (02) protocolos a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor, a RNAE – Associação das Agências de Energia e Ambiente (Rede Nacional) e a AREANATEJO – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo, para implementação da medida mais eficiência – Renovação Energética nas IPSS, Municípios, Associações e Coletividade no âmbito da 7ª edição do PPEC, da ERSE que tem como objeto estabelecer o âmbito e os objetivos da colaboração a concretizar no domínio da eficiência energética, relativamente às ações concretas a desenvolver na aplicação da Medida MAIS EFICIÊNCIA – Renovação Energética nas IPSS, Municípios, Associações e Coletividades (RNAE_TCO1), adiante designada por "+EFICIÊNCIA", cujo promotor é a RNAE, aprovado e cofinanciado pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) no âmbito do Plano de Promoção de Eficiência no Consumo de Energia (PPEC) na sua 7.ª edição.----------

2) Autorizar o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor a assinar os referidos protocolos.----------

3) Autorizar o pagamento de 4.586,90 € + IVA (inclui fornecimento e instalação), referente à aquisição de Fotovoltaico + Bomba de calor para o Estádio Multiusos. A intervenção consiste na instalação de um sistema integrado de produção de águas quentes sanitárias, composto por:----------

•Bomba de calor (≈10 kW);----------

•Sistema fotovoltaico (≈5,5 kWp);----------

•Equipamentos e acessórios necessários ao seu funcionamento.----------

4) Autorizar o pagamento de 4.586,90 € + IVA (inclui fornecimento e instalação), referente à aquisição de Fotovoltaico + Bomba de calor para o Pavilhão Municipal. A intervenção consiste na instalação de um sistema integrado de produção de águas quentes sanitárias, composto por:----------

•Bomba de calor (≈10 kW);----------

•Sistema fotovoltaico (≈5,5 kWp);----------

•Equipamentos e acessórios necessários ao seu funcionamento.----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:----------

1) Aprovar os dois (02) protocolos a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor, a RNAE – Associação das Agências de Energia e Ambiente (Rede Nacional) e a AREANATEJO – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo, para implementação da medida mais eficiência – Renovação Energética nas IPSS, Municípios, Associações e Coletividade no âmbito da 7ª edição do PPEC, da ERSE que tem como objeto estabelecer o âmbito e os objetivos da colaboração a concretizar no domínio da eficiência energética, relativamente às ações concretas a desenvolver na aplicação da Medida MAIS EFICIÊNCIA – Renovação Energética nas IPSS, Municípios, Associações e Coletividades (RNAE_TCO1), adiante designada por "+EFICIÊNCIA", cujo promotor é a RNAE, aprovado e cofinanciado pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) no âmbito do Plano de Promoção de Eficiência no Consumo de Energia (PPEC) na sua sétima (7.ª) edição;----------

2) Autorizar o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Eduardo Miguel Oliveira Alves, a assinar os referidos protocolos:----------

- Autorização do pagamento de quatro mil, quinhentos e oitenta e seis euros e noventa cêntimos (4.586,90 €) + IVA (inclui fornecimento e instalação), referente à aquisição de Fotovoltaico + Bomba de calor para o Estádio Multiusos. A intervenção consiste na instalação de um sistema integrado de produção de águas quentes sanitárias, composto por:----------

•Bomba de calor (≈10 kW);----------

•Sistema fotovoltaico (≈5,5 kWp);----------

•Equipamentos e acessórios necessários ao seu funcionamento.----------

- Autorização do pagamento de quatro mil, quinhentos e oitenta e seis euros e noventa cêntimos (4.586,90 €) + IVA (inclui fornecimento e instalação), referente à aquisição de Fotovoltaico + Bomba de calor para o Pavilhão Municipal. A intervenção consiste na instalação de um sistema integrado de produção de águas quentes sanitárias, composto por:----------

•Bomba de calor (≈10 kW);----------

•Sistema fotovoltaico (≈5,5 kWp);----------

•Equipamentos e acessórios necessários ao seu funcionamento.----------

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

4. SERVIÇO: DAFD DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e DESENVOLVIMENTO.----------

Ponto 4.3	**N.º de Registo**	**18566**	**Data**	26/08/2026	**Processo**	2026/150.10.500/36	

Assunto: Renovação Quinquenal do Contrato de Gestão Delegada com a Empresa Águas do Alto Alentejo----------

Serviço Proponente: **13 - Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento**

Proposta: Para aprovação da Camara Municipal e envio à Assembleia Municipal para apreciação e Aprovação----------

DELIBERAÇÃO **A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a renovação Quinquenal do Contrato de Gestão Delegada com a Empresa Águas do Alto Alentejo, e posteriormente submeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação.---- Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------**

Após aprovação da Proposta acima descrita, o Diretor-Geral Eng,º Rui Choças, procedeu à apresentação da Renovação Quinquenal do Contrato de Gestão Delegada com a empresa Águas do Alto Alentejo.

5. SERVIÇO: DFP – GESTÃO DE PATRIMÓNIO .----------

Ponto 5.1	**N.º de Registo**	**6321**	**Data**	**14/08/2026**	**Processo**	**2026/300.50.201/70**	

Assunto: Cessação por mútuo acordo do contrato de arrendamento - Loja de Produtos Alimentares do Mercado Municipal. ----------

Serviço Proponente: **132113 – DFP – Gestão do Património**

Proposta:

1. Aprovar a revogação do contrato de arrendamento por mútuo acordo, com prazo certo, relativo à Loja de Produtos Alimentares do Mercado Municipal de Ponte de Sor, com efeitos a 1 de agosto de 2026, não sendo devida qualquer indemnização ou compensação pecuniária pela cessação antecipada do arrendamento; ----------

2. Aprovar a minuta (I-17921) de Acordo de Revogação por mútuo acordo, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante; ----------

3. Autorizar que, logo que seja conhecida a deliberação, seja comunicada à arrendatária a data de entrega das chaves e consequentemente a entrega do espaço ao Município, livre de pessoas e bens, em condições adequadas à sua posterior disponibilização, sem prejuízo da realização de vistoria e da regularização de eventuais valores, encargos ou responsabilidades que sejam devidos até à data efetiva da cessação; ----------

4. Após verificação do ponto 3, autorizar a libertação da caução, dois meses de renda, no valor de trezentos euros (300,00 €). ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou: ----------

1. Aprovar a revogação do contrato de arrendamento por mútuo acordo, com prazo certo, relativo à Loja de Produtos Alimentares do Mercado Municipal de Ponte de Sor, com efeitos a 1 de agosto de 2026, não sendo devida qualquer indemnização ou compensação pecuniária pela cessação antecipada do arrendamento; ----------

2. Aprovar a minuta (I-17921) de Acordo de Revogação por mútuo acordo, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante; ----------

3. Autorizar que, logo que seja conhecida a deliberação, seja comunicada à arrendatária a data de entrega das chaves e consequentemente a entrega do espaço ao Município, livre de pessoas e bens, em condições adequadas à sua posterior disponibilização, sem prejuízo da realização de vistoria e da regularização de eventuais valores, encargos ou responsabilidades que sejam devidos até à data efetiva da cessação; ----------

4. Após verificação do ponto 3, autorizar a libertação da caução, dois meses de renda, no valor de trezentos euros (300,00 €). ----------

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 5.2	**N.º de Registo**	**17944**	**Data**	**14/08/2026**	**Processo**	**2026/300.50.201/71**

Assunto: Oferta Pública para exploração em regime de arrendamento de prazo certo da Loja de Produtos Alimentares no edifício do Mercado Municipal em Ponte de Sor.---------

Serviço Proponente: **132113 – DFP – Gestão do Património**

Proposta:

1. Aprovar a abertura de novo procedimento para arrendamento da Loja de Produtos Alimentares do Mercado Municipal; ----------

2. Aprovar as peças e condições do procedimento, designadamente Programa de Concurso e Caderno de Encargos referentes à Oferta Pública para a exploração em Regime de Arrendamento de Prazo Certo da Loja de Produtos Alimentares do Mercado Municipal em Ponte de Sor; ----------

3. Designar a Comissão de Análise das Candidaturas, constituída por: Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento; 1º Vogal Efetivo (substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos): Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Divisão Jurídico-Administrativa; 2º Vogal Efetivo: António José Martins Lopes, Técnico Superior; 1º Vogal Suplente: Inês Helena Martins Lopes Navega, Técnica Superior, e 2º Vogal Suplente: Marília Lopes Pimenta Vieira, Técnica Superior. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a abertura de novo procedimento para arrendamento da Loja de Produtos Alimentares do Mercado Municipal; ----------

Deliberou ainda aprovar as peças e condições do procedimento, designadamente Programa de Concurso e Caderno de Encargos referentes à Oferta Pública para a exploração em Regime de Arrendamento de Prazo Certo da Loja de Produtos Alimentares do Mercado Municipal em Ponte de Sor, bem como, designar a Comissão de Análise das Candidaturas, constituída por:----------

- Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento;----------

- 1.º Vogal Efetivo (substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos): Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Divisão Jurídico-Administrativa;----------

- 2.º Vogal Efetivo: António José Martins Lopes, Técnico Superior;----------

- 1.º Vogal Suplente: Inês Helena Martins Lopes Navega, Técnica Superior;----------

- 2.º Vogal Suplente: Marília Lopes Pimenta Vieira, Técnica Superior. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 5.3	**N.º de Registo**	**6442**	**Data**	**20/08/2026**	**Processo**	**2026/300.10.003/5**

Assunto: Cancelamento do Pacto de Preferência - Lote 2 da Zona Industrial, em Barrinhos de Cima na Freguesia de Vale de Açor. ----------

Serviço Proponente: **132113 – DFP – Gestão do Património**

Proposta:	Autorizar o cancelamento do pacto de preferência constituído a favor do Município de Ponte de Sor, relativamente ao Lote 2 da Zona Industrial, sito em Barrinhos de Cima, na Freguesia de Vale de Açor, cessando, consequentemente, a vinculação e os efeitos decorrentes do referido pacto; ---------- - Determinar que sejam promovidos os atos necessários ao cancelamento do referido pacto de preferência. ----------
DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar o cancelamento do pacto de preferência constituído a favor do Município de Ponte de Sor, relativamente ao Lote 2 da Zona Industrial, sito em Barrinhos de Cima, na Freguesia de Vale de Açor, cessando, consequentemente, a vinculação e os efeitos decorrentes do referido pacto, bem como, determinar que sejam promovidos os atos necessários ao cancelamento do referido pacto de preferência. ---------- Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 5.4	**N.º de Registo**	**5625**	**Data**	**09/07/2026**	**Processo**	**2025/150.10.100/4**	

Assunto:	Solicitação para prorrogação do prazo de reserva para aquisição dos Lotes nº 5, 6, 7 e 8 sitos na Zona Industrial de Ponte de Sor, pela empresa Fábrica de Munições Fénix Unipessoal, Lda. ----------

Serviço Proponente: **132113 – DFP – Gestão do Património**

Proposta:	Aprovar a solicitação para prorrogação do prazo de reserva para aquisição dos Lotes nº5, 6, 7 e 8, sitos na Zona Industrial de Ponte de Sor, pela empresa Fábrica de Munições Fénix Unipessoal, Lda. atendendo a que, embora o projeto de investimento já tenha obtido o reconhecimento com o estatuto de Potencial Interesse Nacional (PIN nº 331), se encontra ainda em curso o processo de contratualização da parceria estratégica (Joint Venture) com a empresa Elbit Land Systems, circunstância que se revela determinante para a concretização do investimento e para a subsequente formalização da escritura ou documento particular autenticado de compra e venda. ----------
DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a solicitação para prorrogação do prazo de reserva para aquisição dos Lotes**

números cinco (5), seis (6), sete (7) e oito (8), sitos na Zona Industrial de Ponte de Sor, pela empresa Fábrica de Munições Fénix Unipessoal, Lda., atendendo a que, embora o projeto de investimento já tenha obtido o reconhecimento com o estatuto de Potencial Interesse Nacional (PIN n.º 331), se encontra ainda em curso o processo de contratualização da parceria estratégica (Joint Venture) com a empresa Elbit Land Systems, circunstância que se revela determinante para a concretização do investimento e para a subsequente formalização da escritura ou documento particular autenticado de compra e venda. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

6. SERVIÇO: DAF – TAXAS E LICENÇAS.----------

Ponto 6.1	**N.º de Registo**	**17673**	**Data**	**11/08/2026**	**Processo**	**2026/450.10.215/69**	

Assunto: Licença especial de ruído para "Roda de Samba" - Fábio Figueiredo Santana.----------

Serviço Proponente: **132115- DFP Taxas e Licenças**

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído ao senhor Fábio Figueiredo Santana, destinada a "Roda de Samba", no dia oito (8) de agosto do corrente ano, com o seguinte horário: das quinze horas (15:00) às vinte e três horas (23:00), no Jardim da Antiga Casa do Povo, Rua João de Deus em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído ao senhor Fábio Figueiredo Santana, destinada ao evento "Roda de Samba", a realizar no dia oito (8) de agosto do corrente ano, das quinze horas (15:00) às vinte e três horas (23:00), no Jardim da Antiga Casa do Povo, Rua João de Deus em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 6.2	**N.º de Registo**	**17676**	**Data**	**11/08/2026**	**Processo**	**2026/450.10.072/28**

Assunto: Licenciamento de Divertimentos Públicos ao Ar Livre para "Roda de Samba" - Fábio Figueiredo Santana. ----------

Serviço Proponente: **132115- DFP Taxas e Licenças**

Proposta: Ratificar a decisão do Senhor Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Divertimentos Públicos ao Ar Livre ao senhor Fábio Figueiredo Santana, destinada a "Roda de Samba", no dia oito (8) de agosto do corrente ano, com o seguinte horário: das quinze horas (15:00) às vinte e três horas (23:00), no Jardim da Antiga Casa do Povo, Rua João de Deus em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------

DELIBERAÇÃO **A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Divertimentos Públicos ao Ar Livre ao senhor Fábio Figueiredo Santana, destinada ao evento "Roda de Samba", a realizar no dia oito (8) de agosto do corrente ano, das quinze horas (15:00) às vinte e três horas (23:00), no Jardim da Antiga Casa do Povo, Rua João de Deus em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------**
Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 6.3	**N.º de Registo**	**17685**	**Data**	**11/08/2026**	**Processo**	**2026/450.10.215/71**

Assunto: Licença especial de ruído pra "Festa de Aniversário" - Sandra Teresa Dias Mouquinho Martins. ----------

Serviço Proponente: **132115 - DFP Taxas e Licenças**

Proposta: Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Eduardo Miguel Oliveira Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído à senhora Sandra Teresa Dias Mouquinho Martins, destinada a "Festa de Aniversário", no dia vinte e nove (29) de agosto do corrente ano, com o seguinte horário: das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00), na Estrada da Tramaga, número oitenta e seis (86) em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ---------

DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Eduardo Miguel Oliveira Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído à senhora Sandra Teresa Dias Mouquinho Martins, destinada à "Festa de Aniversário", a realizar no dia vinte e nove (29) de agosto do corrente ano, das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00), na Estrada da Tramaga, número oitenta e seis (86) em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------** **Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------**

Ponto 6.4	**N.º de Registo**	**18048**	**Data**	**18/08/2026**	**Processo**	**2026/450.10.072/29**	

Assunto:	Parecer para a realização da 40ª Edição da Baja Portalegre 500 a decorrer de 15 a 17 de outubro de 2026 - Município de Portalegre. ----------
Serviço Proponente:	**132115- DFP Taxas e Licenças**
Proposta:	Emitir parecer favorável ao pedido efetuado pelo Município de Portalegre para realização da prova denominada "40ª Edição da Baja Portalegre 500" a decorrer nos dias quinze (15) a dezassete (17) de outubro de dois mil e vinte e seis (2026), indicando ao referido Município que os caminhos públicos, por onde passam as viaturas, fiquem no mesmo estado em que se encontravam antes da realização da prova. ----------

DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, emitir parecer favorável ao pedido efetuado pelo Município de Portalegre para realização da prova "40.ª Edição da Baja Portalegre 500", a decorrer de quinze (15) a dezassete (17) de outubro de dois mil e vinte e seis (2026), indicando ao referido Município que os caminhos públicos, por onde passam as viaturas, fiquem no mesmo estado em que se encontravam antes da realização da prova. ----------** **Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------**

Ponto 6.5	**N.º de Registo**	**18066**	**Data**	**18/08/2026**	**Processo**	**2026/450.10.221/23**	

Assunto:	Licença de recinto improvisado para "Festas de Agosto" - Rancho Folclórico da Casa

do Povo de Ponte de Sor. ----------

Serviço Proponente: **132115- DFP Taxas e Licenças**

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Eduardo Miguel Oliveira Alves, que consistiu na emissão da Licença Recinto Improvisado ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, destinada à realização das "Festas de Agosto" do dia treze (13) ao dia dezasseis (16) de agosto do corrente ano com o seguinte horário: dia treze (13) das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia catorze (14) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia quinze (15) das zero (00:00) às quatro (04:00) e das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro (24:00) e dia dezasseis (16) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das oito horas (08:00) às doze horas (12:00), no Largo da Fonte da Vila na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Eduardo Miguel Oliveira Alves, que consistiu na emissão da Licença Recinto Improvisado ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, destinada à realização das "Festas de Agosto", desde o dia treze (13) ao dia dezasseis (16) de agosto do corrente ano, com o seguinte horário:----------

- Dia treze (13): das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00);----------

- Dia catorze (14): das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00);----------

- Dia quinze (15): das zero (00:00) às quatro (04:00) e das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro (24:00);----------

- Dia dezasseis (16): das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das oito horas (08:00) às doze horas (12:00), no Largo da Fonte da Vila na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ---------

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 6.6	**N.º de Registo**	**18069**	**Data**	**18/08/2026**	**Processo**	**2026/450.10.215/70**

Assunto: Licença especial de ruído para " Festas de Agosto" - Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor. ----------

Serviço Proponente: **132115- DFP Taxas e Licenças**

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Eduardo Miguel Oliveira Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, destinada à realização das "Festas de Agosto" do dia treze (13) ao dia dezasseis (16) de agosto do corrente ano com o seguinte horário: dia treze (13) das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia catorze (14) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia quinze (15) das zero (00:00) às quatro (04:00) e das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro (24:00) e dia dezasseis (16) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das oito horas (08:00) às doze horas (12:00), no Largo da Fonte da Vila na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Eduardo Miguel Oliveira Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, destinada à realização das "Festas de Agosto", desde o dia treze (13) ao dia dezasseis (16) de agosto do corrente ano com o seguinte horário:----------

- Dia treze (13): das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00);----------

- Dia catorze (14): das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00);----------

- Dia quinze (15): das zero (00:00) às quatro (04:00) e das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro (24:00);----------

- Dia dezasseis (16): das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das oito horas (08:00) às doze horas (12:00), no Largo da Fonte da Vila na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ---------

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 6.7	**N.º de Registo**	**18067**	**Data**	**18/08/2026**	**Processo**	**2026/450.10.215/75**

Assunto: Licença Especial de Ruido para realização das Festas Populares de Vale do Arco - Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense. ----------

Serviço Proponente: **132115 - DFP - Taxas e Licenças**

Proposta: Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruido à Associação Comunitária Recreativa e

Cultural Valdoarquense, destinada à realização das Festas Populares de onze (11) a treze (13) de setembro de dois mil e vinte e seis (2026) com o seguinte horário: dia onze (11) das nove horas (09:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia doze (12) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das nove horas (09:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia treze (13) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) na Rua da Escola em Vale do Arco, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, destinada ao evento "Festas Populares", a realizar de onze (11) a treze (13) de setembro de dois mil e vinte e seis (2026), com o seguinte horário:----------
- Dia onze (11): das nove horas (09:00) às vinte e quatro horas (24:00);----------
- Dia doze (12): das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das nove horas (09:00) às vinte e quatro horas (24:00);----------
- Dia treze (13): das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Rua da Escola em Vale do Arco, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------
Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 6.8	**N.º de Registo**	**18061**	**Data**	**18/08/2026**	**Processo**	**2026/450.10.215/73**

Assunto: Licença especial de ruído para "Festas de Verão" – Associação Desportiva, Cultural, e Recreativa Fundeirense. ----------

Serviço Proponente: **132115- DFP Taxas e Licenças**

Proposta: Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Eduardo Miguel Oliveira Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa destinada à realização de "Festas de Verão" do dia vinte e um (21) ao dia vinte e quatro (24) de agosto do corrente ano com o seguinte horário: dia vinte e um (21) das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia vinte e dois (22) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das quinze horas (15:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia vinte e três (23) das zero (00:00) às quatro (04:00) e das quinze horas (15:00) às vinte e quatro (24:00) e dia vinte e quatro (24) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Rua Principal, numero

quarenta e três (43) em Vale de Bispo Fundeiro, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Eduardo Miguel Oliveira Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa destinada à realização do evento "Festas de Verão", a realizar desde o dia vinte e um (21) ao dia vinte e quatro (24) de agosto, do corrente ano, com o seguinte horário:----------

- Dia vinte e um (21): das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);----------

- Dia vinte e dois (22): das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das quinze horas (15:00) às vinte e quatro horas (24:00);----------

- Dia vinte e três (23): das zero (00:00) às quatro (04:00) e das quinze horas (15:00) às vinte e quatro (24:00);----------

- Dia vinte e quatro (24): das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Rua Principal, número quarenta e três (43) em Vale de Bispo Fundeiro, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 6.9	**N.º de Registo**	**18072**	**Data**	**18/08/2026**	**Processo**	**2026/450.10.215/72**

Assunto: Licença especial de ruído para "Garraiada" - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense. ----------

Serviço Proponente: **132115- DFP - Taxas e Licenças**

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Eduardo Miguel Oliveira Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, destinada à realização de "Garraiada" no dia vinte e três (23) de agosto do corrente ano com o seguinte horário: das dezassete horas (17:00) às vinte horas (20:00), no Recinto da Rua Principal em Vale de Bispo Fundeiro, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Eduardo Miguel Oliveira Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa

Fundeirense, destinada à realização do evento "Garraiada", a realizar no dia vinte e três (23) de agosto do corrente ano, das dezassete horas (17:00), às vinte horas (20:00), no Recinto da Rua Principal em Vale de Bispo Fundeiro, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------
Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 6.10	**N.º de Registo**	**18080**	**Data**	**18/08/2026**	**Processo**	**2026/450.10.221/24**	

Assunto: Licença de recinto improvisado para " Festas de Verão" - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense. ----------

Serviço Proponente: **132115- DFP Taxas e Licenças**

Proposta: Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Recinto Improvisado à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, destinada a "Festas de Verão" do dia vinte e um (21) ao dia vinte e quatro (24) de agosto do corrente, com o seguinte horário: dia vinte e um (21) das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00); dias vinte e dois (22) e vinte e três (23) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das quinze horas (15:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia vinte e quatro (24) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto das Festas na Rua Principal em Vale de Bispo Fundeiro, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ---------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Recinto Improvisado à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, destinada ao evento "Festas de Verão", a realizar desde o dia vinte e um (21) ao dia vinte e quatro (24) de agosto do corrente, com o seguinte horário:----------
- Dia vinte e um (21): das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);----------
- Dias vinte e dois (22) e vinte e três (23): das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das quinze horas (15:00) às vinte e quatro horas (24:00);----------
- Dia vinte e quatro (24): das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto das Festas na Rua Principal em Vale de Bispo Fundeiro, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------
Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 6.11	**N.º de Registo**	**18081**	**Data**	**18/08/2026**	**Processo**	**2026/450.10.215/74**

Assunto: Licença especial de ruído para " Festival Nacional de Folclore" - Rancho do Sor.

Serviço Proponente: **132115- DFP Taxas e Licenças**

Proposta: Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Eduardo Miguel Oliveira Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído ao Rancho do Sor, destinada à realização de "Festival Nacional de Folclore" do dia vinte e dois (22) ao dia vinte e três (23) de agosto do corrente ano com o seguinte horário: dia vinte dois (22) das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia vinte e três (23) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), no Anfiteatro da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Eduardo Miguel Oliveira Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído ao Rancho do Sor, destinada ao evento "Festival Nacional de Folclore", a realizar desde o dia vinte e dois (22) ao dia vinte e três (23) de agosto do corrente ano com o seguinte horário:----------

- Dia vinte dois (22) das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);----------

- Dia vinte e três (23) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), no Anfiteatro da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 6.12	**N.º de Registo**	**18098**	**Data**	**18/08/2026**	**Processo**	**2026/450.10.221/25**

Assunto: Licenciamento de recinto improvisado para realização das Festas Populares de Vale do Arco - Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense. ----------

Serviço Proponente: **132115- DFP Taxas e Licenças**

Proposta: Autorizar a emissão da licença de Recinto improvisado à Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, destinada à realização das Festas Populares que decorrem de onze (11) a treze (13) de setembro de dois mil e vinte e seis (2026) com o seguinte horário: dia onze (11) das nove horas (09:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia doze (12) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das nove horas (09:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia

treze (13) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Rua da Escola em Vale do Arco, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da licença de Recinto improvisado à Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, destinada à realização das Festas Populares que decorrem de onze (11) a treze (13) de setembro de dois mil e vinte e seis (2026), com o seguinte horário:----------
- Dia onze (11): das nove horas (09:00) às vinte e quatro horas (24:00);----------
- Dia doze (12): das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das nove horas (09:00) às vinte e quatro horas (24:00);----------
- Dia treze (13): das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Rua da Escola em Vale do Arco, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------
Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 6.13	**N.º de Registo**	**18100**	**Data**	**18/08/2026**	**Processo**	**2026/450.10.215/76**

Assunto: Licença especial de ruido para "Festa Anual" - Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro. ----------

Serviço Proponente: **132115- DFP Taxas e Licenças**

Proposta: Autorizar emissão da Licença Especial de Ruído à Associação Desportiva Recreativa do Arneiro, destinada a “Festas Anuais” do dia quatro (4) ao dia sete (7) de setembro do ano corrente, com o seguinte horário: dia quatro (4) das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00); dias cinco (5) e seis (6) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das onze horas (11:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia sete (7) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) no Recinto de Festas na Estrada do Arneiro, número setenta e seis (76) em Arneiro, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Desportiva Recreativa do Arneiro, destinada ao evento “Festas Anuais”, a realizar desde o dia quatro (4) ao dia sete (7) de

setembro do ano corrente, com o seguinte horário:----------
- Dia quatro (4): das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00);----------
- Dias cinco (5) e seis (6): das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das onze horas (11:00) às vinte e quatro horas (24:00);----------
- Dia sete (7) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto de Festas na Estrada do Arneiro, número setenta e seis (76) em Arneiro, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------
Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 6.14	**N.º de Registo**	**18107**	**Data**	**18/08/2026**	**Processo**	**2026/450.10.221/26**

Assunto: Licença de recinto improvisado para "Festas Anuais" - Associação Desportiva e Recreativa de Arneiro. ----------

Serviço Proponente: **132115- DFP Taxas e Licenças**

Proposta: Autorizar emissão da Licença de Recinto Improvisado à Associação Desportiva Recreativa do Arneiro, destinada a "Festas Anuais" do dia quatro (4) ao dia sete (7) de setembro do ano corrente, com o seguinte horário: dia quatro (4) das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00); dias cinco (5) e seis (6) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das onze horas (11:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia sete (7) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) no Recinto de Festas na Estrada do Arneiro, número setenta e seis (76) em Arneiro, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar emissão da Licença de Recinto Improvisado à Associação Desportiva Recreativa do Arneiro, destinada ao evento "Festas Anuais", a realizar desde o dia quatro (4) ao dia sete (7) de setembro do ano corrente, com o seguinte horário:----------
- Dia quatro (4): das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00);----------
- Dias cinco (5) e seis (6): das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das onze horas (11:00) às vinte e quatro horas (24:00);----------
- Dia sete (7): das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) no Recinto de Festas na Estrada do Arneiro, número setenta e seis (76) em Arneiro, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 6.15	**N.º de Registo**	**18105**	**Data**	**18/08/2026**	**Processo**	**2026/450.10.215/77**

Assunto: Licença Especial de Ruido para realização do evento "Festa e Tal" - Grupo Cultural Recreativo e Desportivo do Domingão. ----------

Serviço Proponente: **132115- DFP Taxas e Licenças**

Proposta: Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Grupo Cultural Recreativo e Desportivo do Domingão para realização do evento "Festa e Tal" a decorrer de doze (12) a treze (13) de setembro do corrente ano no seguinte horário: dia doze (12) das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia treze (13) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Travessa Nova, número sete (7), mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Grupo Cultural Recreativo e Desportivo do Domingão, para realização do evento "Festa e Tal" a decorrer de doze (12) a treze (13) de setembro do corrente ano, no seguinte horário:----------

-Dia doze (12): das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00);----------

- Dia treze (13): das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Travessa Nova, número sete (7), mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 6.16	**N.º de Registo**	**18114**	**Data**	**18/08/2026**	**Processo**	**2026/450.10.221/27**

Assunto: Licenciamento de recinto improvisado para realização de evento " Festa & Tal" - Grupo Cultural e Recreativo do Domingão. ----------

Serviço Proponente: **132115- DFP Taxas e Licenças**

Proposta: Autorizar a emissão da Licença de recinto improvisado ao Grupo Cultural Recreativo e Desportivo do Domingão para realização do evento "Festa e Tal" a decorrer de doze (12) a treze (13) de setembro do corrente ano no seguinte horário: dia doze (12) das doze horas

(12:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia treze (13) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Travessa Nova, número sete (7), mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença de recinto improvisado ao Grupo Cultural Recreativo e Desportivo do Domingão, para realização do evento "Festa e Tal", a decorrer de doze (12) a treze (13) de setembro do corrente ano, no seguinte horário:----------
- Dia doze (12): das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00);----------
- Dia treze (13): das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Travessa Nova, número sete (7), mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------
Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 6.17	**N.º de Registo**	**18220**	**Data**	**20/08/2026**	**Processo**	**2026/450.10.215/78**

Assunto: Licença especial de ruído para "Festa de Fim de Verão" - Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão. ----------

Serviço Proponente: **132115- DFP Taxas e Licenças**

Proposta: Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão, destinada à realização de "Festa de Fim de Verão" nos dias dezanove (19) e vinte (20) de setembro do corrente ano com o seguinte horário: dia dezanove (19) das seis horas (06:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia vinte (20) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto de Festas na Rua da Moinho de Vento, número sete (7) em Foros de Arrão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão, destinada à realização do evento "Festa de Fim de Verão", a decorrer nos dias dezanove (19) e vinte (20) de setembro do corrente ano, com o seguinte horário:----------
- Dia dezanove (19): das seis horas (06:00) às vinte e quatro horas (24:00);----------
- Dia vinte (20): das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto de Festas na Rua da

Moinho de Vento, número sete (7) em Foros de Arrão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------
Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 6.18	**N.º de Registo**	**18228**	**Data**	**20/08/2026**	**Processo**	**2026/450.10.221/28**	

Assunto: Licença de recinto improvisado para "Festa de Fim de Verão" - Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão. ----------

Serviço Proponente: **132115- DFP Taxas e Licenças**

Proposta: Autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão, destinada à realização de "Festa de Fim de Verão" nos dias dezanove (19) e vinte (20) de setembro do corrente ano com o seguinte horário: dia dezanove (19) das seis horas (06:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia vinte (20) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto de Festas na Rua do Moinho de Vento, número sete (7) em Foros de Arrão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão, destinada à realização do evento "Festa de Fim de Verão", a realizar nos dias dezanove (19) e vinte (20) de setembro, do corrente ano, com o seguinte horário:----------
- Dia dezanove (19): das seis horas (06:00) às vinte e quatro horas (24:00);----------
- Dia vinte (20): das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto de Festas na Rua do Moinho de Vento, número sete (7) em Foros de Arrão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------
Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 6.19	**N.º de Registo**	18484	**Data**	25/08/2026	**Processo**	2026/450.10.221/29	

Assunto: Licença de Recinto Improvisado para realização da "Festa do Frango" - Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres.----------

Serviço Proponente: **132115- DFP Taxas e Licenças**

Proposta:	Autorizar a emissão da licença de Recinto improvisado à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres destinada à realização da "Festa do Frango" que decorrem de doze (12) a treze (13) de setembro de dois mil e vinte e seis (2026) com o seguinte horário: dia doze (12) das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia treze (13) das zero horas (00:00) às três horas (03:00), na Rua 1º de maio (Recinto das Festas) em Vale de Açor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.----------
DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a emissão da Licença de Recinto improvisado à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, destinada à realização da "Festa do Frango", que decorre de doze (12) a treze (13) de setembro de dois mil e vinte e seis (2026), com o seguinte horário:---------- - Dia doze (12): das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00);---------- - Dia treze (13): das zero horas (00:00) às três horas (03:00), na Rua 1.º de maio (Recinto das Festas) em Vale de Açor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.---------- Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 6.20	**N.º de Registo**	18496	**Data**	25/08/2026	**Processo**	2026/450.10.215/79

Assunto:	Licença de Ruido para realização da "Festa do Frango" - Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres.----------

Serviço Proponente: **132115- DFP Taxas e Licenças**

Proposta:	Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres para realização do evento "Festa do Frango" a decorrer de doze (12) a treze (13) de setembro do corrente ano no seguinte horário: dia doze (12) das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia treze (13) das zero horas (00:00) às três horas (03:00), na Rua Primeiro (1º) de Maio em Vale de Açor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-------
DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a emissão da Licença Especial de Ruído à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres para realização do evento "Festa do Frango" a decorrer de doze (12) a treze (13) de**

setembro do corrente ano no seguinte horário:----------
- Dia doze (12): das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00);----------
- Dia treze (13): das zero horas (00:00) às três horas (03:00), na Rua Primeiro (1.º) de Maio em Vale de Açor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.----------
Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 6.21	**N.º de Registo**	18681	**Data**	27/08/2026	**Processo**	2026/450.10.215/81

Assunto: Licença especial de ruido para "XIII Trail do Sor" - Clube de Atletismo Trail Runners da Ponte.----------

Serviço Proponente: **132115- DFP Taxas e Licenças**

Proposta: Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Clube de Atletismo Trail Runners da Ponte, destinada à realização do "XIII Trail do Sor" no dia seis (6) de setembro do ano corrente, com o seguinte horário: das oito horas (08:00) às dezoito horas (18:00), em terrenos circundantes da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Clube de Atletismo Trail Runners da Ponte, destinada à realização do "XIII Trail do Sor", no dia seis (6) de setembro do ano corrente das oito horas (08:00) às dezoito horas (18:00), em terrenos circundantes da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.----------
Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 6.22	**N.º de Registo**	18684	**Data**	27/08/2026	**Processo**	2026/450.10.072/30

Assunto: Licenciamento de Prova Desportiva e Divertimento Público para "XIII Trail do Sor" - Clube de Atletismo Trail Runners da Ponte.----------

Serviço Proponente: **132115- DFP - Taxas e Licenças**

Proposta: Autorizar a emissão da Licenciamento de Prova Desportiva e Divertimento Público ao Clube

de Atletismo Trail Runners da Ponte, destinada à realização do "XIII Trail do Sor" no dia seis (6) de setembro do ano corrente, com o seguinte horário: das oito horas (08:00) às dezoito horas (18:00), em terrenos circundantes da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licenciamento de Prova Desportiva e Divertimento Público ao Clube de Atletismo Trail Runners da Ponte, destinada à realização do "XIII Trail do Sor", no dia seis (6) de setembro do ano corrente, das oito horas (08:00) às dezoito horas (18:00), em terrenos circundantes da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.----------
Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 6.23	**N.º de Registo**	18686	**Data**	27/08/2026	**Processo**	2026/450.10.215/82

Assunto: Licença especial de ruido para "Romaria do Senhor das Almas" - Freguesia de Montargil.----------

Serviço Proponente: **132115- DFP Taxas e Licenças**

Proposta: Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à Freguesia de Montargil para realização da "Romaria do Senhor das Almas" no dia dezanove (19) setembro do corrente ano com o seguinte horário: das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro (24:00), no percurso assinalado em planta anexa, em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à Freguesia de Montargil para realização da "Romaria do Senhor das Almas", no dia dezanove (19) setembro do corrente ano, das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro (24:00), no percurso assinalado em planta anexa, em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.----------
Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 6.24	**N.º de Registo**	18691	**Data**	27/08/2026	**Processo**	2026/450.10.215/80

Assunto: Licença Especial de Ruido para realização de Festival de Folclore - Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade.----------

Serviço Proponente: **132115- DFP Taxas e Licenças**

Proposta: Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruido à Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, destinada à realização do Festival de Folclore de vinte e nove (29) a trinta e um (31) do corrente mês com o seguinte horário: dia vinte e nove (29) das quinze horas (15:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia trinta (30) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das quinze horas (15:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia trinta e um (31) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Estrada de Montargil, número nove (9) em Foros do Arrão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruido à Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, destinada à realização do Festival de Folclore de vinte e nove (29) a trinta e um (31): do corrente mês, com o seguinte horário:----------

- Dia vinte e nove (29): das quinze horas (15:00) às vinte e quatro horas (24:00);----------

- Dia trinta (30): das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das quinze horas (15:00) às vinte e quatro horas (24:00);----------

- Dia trinta e um (31): das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Estrada de Montargil, número nove (9) em Foros do Arrão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.----------

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 6.25	**N.º de Registo**	18696	**Data**	27/08/2026	**Processo**	2026/450.10.221/30

Assunto: Licença de Recinto Improvisado para realização de Festival de Folclore - Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade.----------

Serviço Proponente: **132115- DFP Taxas e Licenças**

Proposta:	Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado à Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, destinada à realização do Festival de Folclore de vinte e nove (29) a trinta e um (31) do corrente mês com o seguinte horário: dia vinte e nove (29) das quinze horas (15:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia trinta (30) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das quinze horas (15:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia trinta e um (31) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Estrada de Montargil, número nove (9) em Foros do Arrão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.----------
DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado à Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, destinada à realização do Festival de Folclore de vinte e nove (29) a trinta e um (31) do corrente mês com o seguinte horário:----------** **- Dia vinte e nove (29) das quinze horas (15:00) às vinte e quatro horas (24:00);----------** **- Dia trinta (30) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das quinze horas (15:00) às vinte e quatro horas (24:00);----------** **- Dia trinta e um (31) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Estrada de Montargil, número nove (9) em Foros do Arrão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.----------** **Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------**

7. SERVIÇO: DPGU – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA.----------

Ponto 7.1	**N.º de Registo**	18423	**Data**	24/08/2026	**Processo**	2022/450.10.204/250

Assunto:	Caducidade do Licenciamento de alteração e ampliação do Centro de Dia da Ervideira - Proc.º 249/2022----------
Serviço Proponente:	**1511121 –DPGU-Apoio Administrativo**
Proposta:	Não declarar a caducidade do licenciamento e conceder o prazo de 3 meses para a

conclusão das obras----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou não declarar a caducidade do licenciamento e conceder o prazo de três (3) meses para a conclusão das obras.----------
Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 7.2	**N.º de Registo**	18431	**Data**	24/08/2026	**Processo**	2026/300.40.503/32

Assunto: Reabilitação Urbana-Benefícios Fiscais /Vistoria para determinação do nível de conservação do imóvel sito no Largo do Rossio 1 em Montargil----------

Serviço Proponente: **1511121 –DPGU –Apoio Administrativo**

Proposta: Aprovar a ficha de Avaliação com o nível de Conservação correspondente e emitir a respetiva declaração e notificar o requerente do parecer técnico----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a ficha de Avaliação com o nível de Conservação correspondente e que os serviços emitam a respetiva declaração e notifiquem o requerente do parecer técnico.----------
Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 7.3	**N.º de Registo**	18434	**Data**	24/08/2026	**Processo**	2026/300.40.503/39

Assunto: Reabilitação Urbana- Benefícios Fiscais/Vistoria para determinação do nível de conservação do imóvel sito na Rua do Comércio nº 36 em Montargil----------

Serviço Proponente: **1511121 –DPGU-Apoio Administrativo**

Proposta: Aprovar a Ficha de Avaliação com o nível de conservação correspondente e emitir a respetiva declaração e notificar o requerente do parecer técnico----------

DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a Ficha de Avaliação com o nível de conservação correspondente, emitir a respetiva declaração e notificar o requerente do Parecer Técnico.----------** **Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------**

Ponto 7.4	**N.º de Registo**	18446	**Data**	24/08/2026	**Processo**	2026/300.40.503/45

Assunto:	Reabilitação Urbana -Benefícios Fiscais/Vistoria para determinação do nível de conservação do imóvel sito na Avª do Colégio nº 11 r/c esqº -r/c dtº 1º Esqº e 1º dtº----------

Serviço Proponente: **1511121-DPGU-ApoioAdministrativo**

Proposta:	Aprovar a Ficha de Avaliação com o nível de conservação correspondente e emitir a respetiva declaração e notificar o requerente do parecer técnico----------

DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a Ficha de Avaliação com o nível de conservação correspondente, emitir a respetiva Declaração e notificar o requerente do Parecer Técnico.----------** **Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------**

Ponto 7.5	**N.º de Registo**	18451	**Data**	24/08/2026	**Processo**	2026/900.20.604/159

Assunto:	Comissão de Vistorias -Atualização da Comissão de Vistorias----------

Serviço Proponente: **1511121 - DPGU- Apoio Administrativo**

Proposta:	1 - Nomear a nova Comissão de Vistorias, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.---------- 2- Propõe-se que a nova comissão de Vistorias seja composta por:---------- Membros Efetivos:---------- Arqª Susete Maria Silva Pereira----------

Engº Nuno Jorge Perdigão Medina----------
Fiscal Paulo Jorge de Matos Bispo----------
Membros Suplentes:----------
Arqº Pedro João Braz da Costa Alvares----------
Arqª Carla Sofia Florindo Simões----------
Arqª Magda Marisa Lopes de Oliveira----------
Engº Raul Filipe Rodrigues Serra----------
Engª Joana Inês Jacinto Morais Parelho----------
Engº António Miguel Almeida Ministro----------
Fiscal Nuno Miguel Magalhães de Jesus----------
Fiscal Tiago Miguel Canha Leitão----------
Fiscal Cristiana Maria Varela Gonçalves----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a nova Comissão de Vistorias, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Nuno Jorge Perdigão Medina, cuja composição é a seguinte:----------
Membros Efetivos:----------
Susete Maria Silva Pereira – Arquiteta – Técnica Superior;----------
Nuno Jorge Perdigão Medina – Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística;----------
Paulo Jorge de Matos Bispo – Fiscal;----------
Membros Suplentes:----------
Pedro João Braz da Costa Alvares – Técnico Superior;----------
Carla Sofia Florindo Simões – Técnica Superior;----------
Magda Marisa Lopes de Oliveira – Técnica Superior;----------
Raul Filipe Rodrigues Serra – Técnico Superior;----------
Joana Inês Jacinto Morais Parelho – Técnica Superior;----------
António Miguel Almeida Ministro – Diretor de Departamento de Ordenamento do Território, Obras e Ambiente;----------
Nuno Miguel Magalhães de Jesus – Fiscal;----------
Tiago Miguel Canha Leitão – Fiscal;----------
Cristiana Maria Varela Gonçalves - Fiscal;----------
Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

8. SERVIÇO: DPOMA – DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE.----------

Ponto 8.1	**N.º de Registo**	**17487**	**Data**	**06/08/2026**	**Processo**	**2024/300.10.001/65**	

Assunto: Empreitada de "Investimento Balnear na Barragem de Montargil Praia do Núcleo 5 Montalvo / Tesos" Pedido de prorrogação legal do prazo de execução e de reequilíbrio financeiro do contrato VOMERA Buil ding Solutions, Unipessoal, Lda.----

Serviço Proponente: **1521121 - DPOMA - Apoio Administrativo**

Proposta:

Nos termos da informação técnica prestada, que, devido à sua extensão se encontra em anexo a esta proposta, fazendo parte integrante da mesma, devem ser aprovados os seguintes pontos: ----------

a) Indeferir o pedido de prorrogação legal do prazo de execução da empreitada em 186 dias;

b) Indeferir o pedido do direito à reposição do reequilíbrio financeiro do contrato; ----------

c) Propor à entidade executante a conceção de um prazo adicional de 186 dias como prazo razoável para conclusão da empreitada, com término a 24/11/2026, sem custos para o Dono de Obra, nos termos do n.º 1 do artigo 325.º do CCP, a seguir indicados: ----------

a. Não aplicação de sanção contratual caso o empreiteiro cumpra o prazo agora concedido em conformidade com o plano de trabalhos e cronograma financeiro apresentados em anexo ao pedido de prorrogação legal; ----------

b. Caso não seja cumprido o prazo agora definido, pode o Dono de Obra considerar o contrato definitivamente incumprido, podendo aplicar as sanções contratuais previstas. ------

DELIBERAÇÃO

Sobre a Empreitada de "Investimento Balnear na Barragem de Montargil Praia do Núcleo 5 Montalvo / Tesos" - Pedido de prorrogação legal do prazo de execução e de reequilíbrio financeiro do contrato VOMERA Buil ding Solutions, Unipessoal, Lda., a Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto e tendo em consideração a Proposta apresentada, deliberou: ----------

a) Indeferir o pedido de prorrogação legal do prazo de execução da empreitada em cento e oitenta e seis (186) dias;----------

b) Indeferir o pedido do direito à reposição do reequilíbrio financeiro do contrato; ----------

c) Propor à entidade executante a conceção de um prazo adicional de cento e oitenta e seis (186) dias como prazo razoável para conclusão da empreitada, com término a vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e seis (24/11/2026), sem custos para o Dono de Obra, nos termos do número 1 do artigo 325.º do CCP, a seguir indicados: ----------

a. Não aplicação de sanção contratual caso o empreiteiro cumpra o prazo agora concedido em conformidade com o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro apresentados em anexo ao pedido de prorrogação legal; ----------

b. Caso não seja cumprido o prazo agora definido, pode o Dono de Obra considerar o contrato definitivamente incumprido, podendo aplicar as sanções contratuais previstas. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 8.2	**N.º de Registo**	**17715**	**Data**	**12/08/2026**	**Processo**	**2026/450.10.212/13**

Assunto: Pedido de Autorização para Rebaixamento da via pública na Rua do Granal, nº. 3, em Ervideira. ----------

Serviço Proponente: **1521121 - DPOMA - Apoio Administrativo**

Proposta: Autorizar o rebaixamento da via pública na Rua do Granal, nº. 3, em Ervideira, a efetuar pela requerente Senhora Ana Margarida Bragança Ricardo, não podendo efetuar qualquer alteração na estrada municipal. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar o rebaixamento da via pública na Rua do Granal, número três (3), em Ervideira, a efetuar pela requerente Senhora Ana Margarida Bragança Ricardo, não podendo efetuar qualquer alteração na estrada municipal. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 8.3	**N.º de Registo**	**17686**	**Data**	**11/08/2026**	**Processo**	**2026/900.20.604/144**

Assunto: Pedido de Autorização para Alteração/Revisão do Loteamento Municipal nº. 2 de 2011, designado por "Hortas da Foz", em Ponte de Sor. ----------

Serviço Proponente: **1521121 - DPOMA - Apoio Administrativo**

Proposta: Indeferir o pedido de alteração ao Regulamento do Loteamento destinado a permitir a execução de muros opacos com 2,00m de altura na frente constituída pelos lotes 1 a 8 confinante com o arruamento marginal à zona ribeirinha. ----------

DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, indeferir o pedido de alteração ao Regulamento do Loteamento destinado a permitir a execução de muros opacos com dois (2) metros de altura na frente, constituída pelos lotes um (1) a oito (8) confinantes com o arruamento marginal da zona ribeirinha. ----------** **Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------**

Ponto 8.4	**N.º de Registo**	**18179**	**Data**	**19/08/2026**	**Processo**	**2024/300.10.001/65**	

Assunto:	Empreitada de Investimento Balnear na Barragem de Montargil Praia do Núcleo 5 Montalvo/Tesos Alteração de Equipa de Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra. ----------

Serviço Proponente: **1521121 - DPOMA - Apoio Administrativo**

Proposta:	1 - Homologar/ Aprovar a cessação da prestação de serviços de fiscalização externa, da empresa AVP Engenharia, Lda., para a empreitada de Investimento Balnear na Barragem de Montargil Praia do Núcleo 5 Montalvo/Tesos por esgotamento da respetiva verba/rubrica contratual; ---------- 2 - Designar os Técnicos Superiores, Engenheiros Raul Filipe Rodrigues Serra e Joana Inês Jacinto Morais Parelho, como equipa de fiscalização da obra; ---------- 3 - Designar a Técnica Superior Joana Inês Jacinto Morais Parelho, como Coordenadora de Segurança em Obra. ----------

DELIBERAÇÃO	**Relativamente à Empreitada de Investimento Balnear na Barragem de Montargil Praia do Núcleo 5 Montalvo/Tesos Alteração de Equipa de Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra, a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, homologar/aprovar a cessação da prestação de serviços de fiscalização externa, da empresa AVP Engenharia, Lda., para a empreitada de Investimento Balnear na Barragem de Montargil, Praia do Núcleo 5, Montalvo/Tesos, por esgotamento da respetiva verba/rubrica contratual, bem como, designar os Técnicos Superiores, Engenheiros Raul Filipe Rodrigues Serra e Joana Inês Jacinto Morais Parelho, como equipa de fiscalização da obra; ----------** **Deliberou ainda, designar a Técnica Superior Joana Inês Jacinto Morais Parelho, como Coordenadora de Segurança em Obra. ----------** **Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------**

Ponto 8.5	**N.º de Registo**	**18257**	**Data**	**20/08/2026**	**Processo**	**2024/300.10.001/38**	

Assunto: Empreitada de "Reabilitação da Estrada do Alto da Barroqueira e Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares Rua do Forno, Ligação Parque da Feira/Rua do Forno e Outras Revisão de Preços Definitiva Conta Final Urbigav, Construção e Engenharia, S.A. ----------

Serviço Proponente: **1521121 - DPOMA - Apoio Administrativo**

Proposta: Ratificar a decisão do Sr. Vice-Presidente, Eduardo Miguel Oliveira Alves, que aprovou o valor da revisão de preços definitiva, no montante de trezentos e setenta e três euros e dezanove cêntimos(373,19 €), mais IVA à taxa legal em vigor, para a empreitada de "Reabilitação da Estrada do Alto da Barroqueira e Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares Rua do Forno, Ligação Parque da Feira/Rua do Forno e Outras", adjudicada à empresa Urbigav, Construção e Engenharia, S.A., tendo por base a informação técnica prestada e aprovação da respetiva conta final. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Eduardo Miguel Oliveira Alves, que aprovou o valor da revisão de preços definitiva, no montante de trezentos e setenta e três euros e dezanove cêntimos (373,19 €), mais IVA à taxa legal em vigor, para a empreitada de "Reabilitação da Estrada do Alto da Barroqueira e Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares Rua do Forno, Ligação Parque da Feira/Rua do Forno e Outras", adjudicada à empresa Urbigav, Construção e Engenharia, S.A., tendo por base a informação técnica prestada e aprovação da respetiva conta final. ----------
Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 8.6	**N.º de Registo**	18377	**Data**	24/08/2026	**Processo**	2024/300.10.001/56	

Assunto: Empreitada de "Requalificação da Escola Básica N.º 1 de Montargil" - Revisão de Preços Provisória n.º 2----------

Serviço Proponente: **1521121 - DPOMA - Apoio Administrativo**

Proposta:	Aprovar a Revisão de Preços Provisória N.º 2, para a empreitada de "Requalificação da Escola Básica N.º 1 de Montargil", adjudicada à empresa Vomera Building Solutions, Lda., no montante de quarenta mil, setecentos e sessenta e quaro euros e dezanove cêntimos (40.764,19 €) + IVA à taxa legal em vigor, com o cabimento 2906 e número sequencial 46693, tendo por base a informação técnica prestada, que devido à sua extensão se encontra em anexo à presente proposta, fazendo parte integrante da mesma, e o cálculo efetuado na aplicação do Sistema de Controle de Empreitadas (SCE), utilizada pelo Município, que inclui os índices definitivos para os meses de até março de 2026 e provisórios para os restantes meses.----------
DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a Revisão de Preços Provisória número dois (2), para a empreitada de "Requalificação da Escola Básica Número Um de Montargil", adjudicada à empresa Vomera Building Solutions, Lda., no montante de quarenta mil, setecentos e sessenta e quaro euros e dezanove cêntimos (40.764,19 €) + IVA à taxa legal em vigor, com o cabimento 2906 e número sequencial 46693, tendo por base a informação técnica prestada, que devido à sua extensão se encontra em anexo à presente proposta, fazendo parte integrante da mesma, e o cálculo efetuado na aplicação do Sistema de Controle de Empreitadas (SCE), utilizada pelo Município, que inclui os índices definitivos para os meses de até março de dois mil e vinte e seis (2026) e provisórios para os restantes meses.----------** **Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 8.7	**N.º de Registo**	18194	**Data**	19/08/2026	**Processo**	2024/300.10.001/68

Assunto:	Empreitada de "Ampliação e Requalificação da Escola João Pedro de Andrade em Ponte de Sor" - Revisão de Preços Provisória N.º 2----------

Serviço Proponente: 1521121 - DPOMA - Apoio Administrativo

Proposta:	Aprovar a Revisão de Preços Provisória N.º 2, para a empreitada de "Ampliação e Requalificação da Escola João Pedro de Andrade em Ponte de Sor" adjudicada à empresa Vomera Building Solutions, Lda., no montante de trinta e dois mil, seiscentos e vinte e um euros e oitenta e seis cêntimos (32.621,86 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, com o

cabimento 2872 e n.º sequencial 46686, tendo como base a informação técnica prestada, que devido à sua extensão se encontra em anexo a presente proposta, fazendo parte integrante da mesma, e o cálculo efetuado na aplicação do Sistema de Controle de Empreitadas (SCE), utilizado pelo Município que incluí os índices definitivos para os meses até março de 2026 e provisórios para os restantes meses.----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a Revisão de Preços Provisória número dois (2), para a empreitada de "Ampliação e Requalificação da Escola João Pedro de Andrade em Ponte de Sor", adjudicada à empresa Vomera Building Solutions, Lda., no montante de trinta e dois mil, seiscentos e vinte e um euros e oitenta e seis cêntimos (32.621,86 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, com o cabimento 2872 e número sequencial 46686, tendo como base a informação técnica prestada, que devido à sua extensão se encontra em anexo a presente proposta, fazendo parte integrante da mesma, e o cálculo efetuado na aplicação do Sistema de Controle de Empreitadas (SCE), utilizado pelo Município que incluí os índices definitivos para os meses até março de dois mil e vinte e seis (2026) e provisórios para os restantes meses.----------
Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 8.8	**N.º de Registo**	18471	**Data**	25/08/2026	**Processo**	2026/900.20.604/152

Assunto: Pedido para Instalação de 6 focos de iluminação pública - Rua das Fontes - Terra Preta - Montargil.----------

Serviço Proponente: **1521121 - DPOMA - Apoio Administrativo**

Proposta: Aceitar o orçamento da E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A., para instalação de 6 focos de iluminação pública - Rua das Fontes - Terra Preta – Montargil, com valorização de 0,00€, não tendo o Município qualquer encargo e autorizar a realização dos trabalhos.------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar o orçamento da E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A., para instalação de seis (6) focos de iluminação pública - Rua das Fontes - Terra Preta – Montargil, com valorização de zero euros (0,00 €), não tendo o Município qualquer encargo e autorizar a realização dos trabalhos.-

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 8.9	**N.º de Registo**	18562	**Data**	26/08/2026	**Processo**	2026/300.10.001/31

Assunto: Empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares - Construção de Passeios e Obras Complementares no Concelho de Ponte de Sor" - Concurso Público sem Publicidade Internacional----------

Serviço Proponente: **1521121 - DPOMA - Apoio Administrativo**

Proposta:

1 – Autorizar a despesa e respetiva contratação, no montante de trezentos e dezanove mil, setecentos e quarenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos (319.743,55), + IVA;----------

2 – Aprovar as peças do procedimento: Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Projeto de Execução, Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão RCD;----------

3 – Aprovar a composição do júri, que terá a seguinte constituição: Presidente: Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Técnico Superior; 1.º Vogal Efetivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos); 2.º Vogal Efetivo: Magda Marisa Lopes de Oliveira, Técnica Superior; 1.º Vogal Suplente: Joana Inês Jacinto Morais Parelho, Técnica Superior e 2.º Vogal Suplente: Inês Helena Martins Lopes Navega, Técnica Superior;----------

4 – Nomear o Técnico Superior, Raul Filipe Rodrigues Serra, como Gestor do Contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º A do CCP, e para gestores do procedimento o Assistente Técnico, David José Marques de Oliveira e a Coordenadora Técnica, Cristina Maria Lopes Sanganha;----------

5 – Nomear os Técnicos Superiores Raul Filipe Rodrigues Serra, Joana Inês Jacinto Morais Parelho, e o Assistente Técnico David José Marques de Oliveira, para fiscalização da empreitada.----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:----------

1 – Autorizar a despesa e respetiva contratação, no montante de trezentos e dezanove mil, setecentos e quarenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos (319.743,55) + IVA;----------

2 – Aprovar:----------

- As Peças do Procedimento;----------

- O Programa de Concurso;----------

- O Caderno de Encargos;----------

- Projeto de Execução;----------

- Plano de Segurança e Saúde;----------

- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;----------

3 – Aprovar a composição do júri, que terá a seguinte constituição:----------

- Presidente: Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Técnico Superior;----------

- 1.º Vogal Efetivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);----------

- 2.º Vogal Efetivo: Magda Marisa Lopes de Oliveira, Técnica Superior;----------

- 1.º Vogal Suplente: Joana Inês Jacinto Morais Parelho, Técnica Superior;----------

- 2.º Vogal Suplente: Inês Helena Martins Lopes Navega, Técnica Superior;----------

4 – Nomear o Técnico Superior, Raul Filipe Rodrigues Serra, como Gestor do Contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º A do Código dos Contratos Públicos, e para gestores do procedimento o Assistente Técnico, David José Marques de Oliveira e a Coordenadora Técnica, Cristina Maria Lopes Sanganha;----------

5 – Nomear os Técnicos Superiores Raul Filipe Rodrigues Serra e Joana Inês Jacinto Morais Parelho e o Assistente Técnico David José Marques de Oliveira, para fiscalização da empreitada.----------

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 8.10	**N.º de Registo**	18478	**Data**	25/08/2026	**Processo**	2024/300.10.001/42

Assunto: Empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares – Repavimentação do Caminho Municipal 1061 de Ponte de Sor" - ECOASFALT, S.A. – Sucursal em Portugal - Revisão de Preços Definitiva----------

Serviço Proponente: **1521121 - DPOMA - Apoio Administrativo**

Proposta: Ratificar a decisão do Sr. Vice-Presidente, Eduardo Miguel Oliveira Alves, que aprovou o valor da revisão de preços definitiva, no montante de onze euros e seis cêntimos (11,06 €) mais IVA à taxa legal em vigor para a empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares - Repavimentação do Caminho

Municipal 1061 de Ponte de Sor", adjudicada à empresa ECOASFALT, S.A. - Sucursal em Portugal, tendo por base a informação técnica prestada. Valor já cabimentado n.º 2778 e n.º sequencial 46615.----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente Eduardo Miguel Oliveira Alves, que aprovou o valor da revisão de preços definitiva, no montante de onze euros e seis cêntimos (11,06 €) mais IVA à taxa legal em vigor para a empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares -Repavimentação do Caminho Municipal 1061 de Ponte de Sor", adjudicada à empresa ECOASFALT, S.A. - Sucursal em Portugal, tendo por base a informação técnica prestada. Valor já cabimentado número 2778 e número sequencial 46615.----------
Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 8.11	**N.º de Registo**	18602	**Data**	26/08/2026	**Processo**	2024/300.10.001/68

Assunto: Empreitada "Ampliação e Requalificação da Escola João Pedro de Andrade em Ponte de Sor" - Resposta à comunicação da Entidade Executante----------

Serviço Proponente: **1521121 - DPOMA - Apoio Administrativo**

Proposta:

Em face da informação técnica prestada, que devido à sua extensão, se encontra Anexa à presente proposta, fazendo parte integrante da mesma, dever-se-á:
1 – Notificar a Entidade Executante que o exposto na comunicação VBS_004, de 31/07/2026, considerando o prazo adicional de cento e noventa e dois dias (192), com Termo em 22/12/2026, separado dos demais termos aprovados para a autorização de permanecer em obra no prazo referido, não tem fundamento e que se mantém a decisão tomada em reunião realizada em 08/07/2026, comunicada à Entidade Executante pelo ofício 5674, de 13/07/2026,
2 – Notificar a Entidade Executante que deve apresentar justificação para o não cumprimento dos setenta e nove dias (79) para a conclusão das obras do edificado, assim como as medidas tendentes à recuperação do atraso, de forma a cumprir a data de 22/12/2026 para conclusão da empreitada.----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, face à informação técnica prestada:----------

1 – Notificar a Entidade Executante, que o exposto na comunicação VBS_004, de trinta e um de julho de dois mil e vinte e seis (31/07/2026), considerando o prazo adicional de cento e noventa e dois dias (192), com termo em vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e seis (22/12/2026) separado dos demais termos aprovados para a autorização de permanecer em obra no prazo referido, não tem fundamento e que se mantém a decisão tomada em reunião realizada em oito de julho de dois mil e vinte e seis (08/07/2026) comunicada à Entidade Executante pelo ofício 5674, datado de treze de julho de dois mil e vinte e seis (13/07/2026);----------

2 – Notificar a Entidade Executante que deve apresentar justificação para o não cumprimento dos setenta e novedias (79) para a conclusão das obras do edificado, assim como as medidas tendentes à recuperação do atraso, de forma a cumprir a data de vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e seis (22/12/2026) para conclusão da empreitada.----------

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 8.12	**N.º de Registo**	18701	**Data**	27/08/2026	**Processo**	2024/300.10.001/68

Assunto: Empreitada de "Ampliação e Requalificação da Escola João Pedro de Andrade em Ponte de Sor" - Trabalhos Complementares – Resposta à reclamação apresentada pela Entidade Adjudicante----------

Serviço Proponente: **1521121 – DPOMA - Apoio Administrativo**

Proposta:

a) Manter a decisão de imputação de cinquenta por cento (50%) dos encargos com os trabalhos complementares de reforço das vigas do telheiro do edifício novo, nos termos do artigo trezentos e setenta e oito (378.º), números três e quatro (n.ºs 3 e 4), do Código dos Contratos Públicos, valor já cabimentado (Cabimento dois mil, novecentos e quarenta e oito (2948) e número sequencial quarenta e seis mil, setecentos e vinte e três (46723);----------

b) Aceitar a reclamação da Entidade Executante e revogar a decisão de aprovação do prazo total de quatro (4) semanas, vinte e oito (28) dias para a execução dos respetivos trabalhos complementares e aprovar o prazo total de seis (6) semanas, quarenta e dois dias (42 dias) para a sua execução, sendo quatro (4) semanas, vinte e oito (28) dias para a sua preparação e duas (2) semanas, catorze (14) dia s para a sua execução, conforme proposta da Entidade Executante;----------

c) Aprovar que, tendo a adjudicação e a disponibilização dos elementos referentes aos trabalhos complementares sido notificada à Entidade Executante através do ofício

quatro mil duzentos e dezasseis (4216), de dezanove de maio de dois mil e vinte e seis (19/05/2026), a data de início da sua execução seja o dia seguinte à receção do referido ofício, ou seja, em vinte e três de maio de dois mil e vinte e seis (23/05/2026); ----------

d) Manter, tendo em conta que a execução dos trabalhos complementares não se encontra no caminho critico da empreitada e que não existe qualquer comunicação da Entidade Executante notificando o Dono de Obra da paragem de alguma frente de obra devido à sua execução, a decisão de que o prazo de execução dos trabalhos complementares não prejudica o normal desenvolvimento dos trabalhos atualmente em curso e que de acordo com o artigo trezentos e setenta e quatro (374.º), número dois (n.º 2), do Código dos Contratos Públicos, não implica prorrogação do prazo contratual de execução da empreitada; ----------

e) Indeferira reclamação da Entidade Executante relativa ao reconhecimento do s direitos à reposição do reequilíbrio financeiro e ao ressarcimento dos agravamentos de encargos causados por factos imputáveis ao dono de obra, tendo em conta que não se verificam quaisquer fundamentos justificados e aprovados enquadrados nos artigos duzentos e oitenta e dois (282.º), trezentos e catorze (314.º) e trezentos e cinquenta e quatro (354.º), do Código dos Contratos Públicos.----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:----------

a) Manter a decisão de imputação de cinquenta por cento (50%) dos encargos com os trabalhos complementares de reforço das vigas do telheiro do edifício novo, nos termos do artigo trezentos e setenta e oito (378.º), números três e quatro (n.ºs 3 e 4), do Código dos Contratos Públicos, valor já cabimentado (Cabimento dois mil, novecentos e quarenta e oito (2948) e número sequencial quarenta e seis mil, setecentos e vinte e três (46723);----------

b) Aceitar a reclamação da Entidade Executante e revogar a decisão de aprovação do prazo total de quatro (4) semanas, vinte e oito (28) dias para a execução dos respetivos trabalhos complementares e aprovar o prazo total de seis (6) semanas, quarenta e dois dias (42 dias) para a sua execução, sendo quatro (4) semanas, vinte e oito (28) dias para a sua preparação e duas (2) semanas, catorze (14) dias para a sua execução, conforme proposta da Entidade Executante;

c) Aprovar que, tendo a adjudicação e a disponibilização dos elementos referentes aos trabalhos complementares sido notificada à Entidade Executante através do ofício quatro mil duzentos e dezasseis (4216), de dezanove de maio de dois mil e vinte e seis (19/05/2026), a data de início da sua execução seja o dia seguinte à receção do referido ofício, ou seja, em vinte e três de maio de dois mil e vinte e seis (23/05/2026);----------

d) Manter, tendo em conta que a execução dos trabalhos complementares não se encontra no caminho critico da empreitada e que não existe qualquer comunicação da Entidade Executante notificando o Dono de Obra da paragem de alguma frente de obra devido à sua execução, a decisão de que o prazo de execução dos trabalhos complementares não prejudica o normal desenvolvimento dos trabalhos atualmente em curso e que de acordo com o artigo trezentos e setenta e quatro (374.º), número dois (n.º 2), do Código dos Contratos Públicos, não implica prorrogação do prazo contratual de execução da empreitada;----------

e) Indeferira reclamação da Entidade Executante relativa ao reconhecimento dos direitos à reposição do reequilíbrio financeiro e ao ressarcimento dos agravamentos de encargos causados por factos imputáveis ao dono de obra, tendo em conta que não se verificam quaisquer fundamentos justificados e aprovados enquadrados nos artigos duzentos e oitenta e dois (282.º), trezentos e catorze (314.º) e trezentos e cinquenta e quatro (354.º), do Código dos Contratos Públicos.----------

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 8.13	**N.º de Registo**	18618	**Data**	26/08/2026	**Processo**	2025/300.10.001/61

Assunto: Empreitada "Reabilitação e Rearborização da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor" – Procedimento 46/2025 – Trabalhos complementares, Adjudicação/Aprovação de Minuta de Contrato----------

Serviço Proponente: **1521121 - DPOMA - Apoio Administrativo**

Proposta:

No âmbito da empreitada " Reabilitação e Rearborização da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor ", tornou-se necessário executar trabalhos complementares nos termos do art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que não se encontravam previstos na listagem de trabalhos que integrava o contrato inicial, mas cuja execução se tornou impreterível para o resultado final que se pretende obter, nesta sequência, solicitou-se ao empreiteiro, uma proposta para cotação de preço e de prazo para a realização dos mesmos.----------

Descrição dos Trabalhos Complementares:----------

Os trabalhos não previstos em contrato, foram descriminados numa listagem própria de onde se descriminam trabalhos e valores conforme a alínea a) do n.º 1 do art.º 373.º (trabalhos da mesma espécie), bem como trabalhos e valores conforme alínea b) (trabalhos de espécie diferente) do mesmo número e artigo (que se anexa a este documento), o quais se resumem, nomeadamente:----------

1. Os trabalhos indicados no capítulo "Rega", prendem-se com a ampliação da rede de rega, dado que face às atuais condições ambientais que se vêm registando, caracterizadas por temperaturas anormalmente elevadas e severidade hídrica extrema, a dotação de rega originalmente prevista revela-se tecnicamente insuficiente para assegurar a sobrevivência das plantações. Dado que o projeto de execução se baseia em séries climatológicas históricas que já não refletem a frequência destas ondas de calor, a ampliação da rede de rega torna-se estritamente necessária. Esta intervenção visa garantir, no presente e no futuro, o enraizamento eficaz das espécies, evitando o stress hídrico irreversível e salvaguardando a viabilidade de todo o investimento público realizado;----------

2. Os trabalhos indicados no capítulo "Material Vegetal - Tapete de Relva" resultam desta nova realidade climatérica, torna-se essencial manter a zona de relva anexa à piscina pública descoberta, contrariamente ao originalmente previsto, como medida indispensável de mitigação térmica e conforto dos utilizadores. No entanto, constata-se que o tapete de relva existente apresenta uma degradação fitossanitária irreversível (totalmente degradado e sem viabilidade de recuperação), pelo que a sua substituição integral se revela necessária para repor as condições exigíveis de higiene, segurança e usabilidade do espaço público no presente e no futuro;----------

3. Os trabalhos indicados no capítulo "Demolições" decorrem, da alteração do modelo de financiamento e a consequente libertação das restrições regulamentares iniciais, dado o modelo de candidatura à qual a empreitada se encontrava candidatada, sendo que a nossa candidatura não mereceu acolhimento, tornou-se técnica e economicamente vantajoso antecipar a execução do traçado definitivo de caminhos e circulação pedonal. Esta intervenção, que estava prevista para uma fase posterior, é agora integrada por razões de eficiência operacional, evitando futuras reintervenções no local. Assim, a demolição e remoção dos pavimentos existentes nesta fase permite acelerar o processo de requalificação global do espaço, alcançando de forma mais célere e integrada a vivência e o desenho pretendidos para o local.----------

Justificação dos Trabalhos Complementares serem efetuados por parte do atual cocontratante:----------

Considera-se que a realização destes trabalhos pelo atual cocontratante é técnica e economicamente mais viável uma vez que:----------

1. Se regista uma interoperacionalidade e continuidade técnica dos trabalhos, na medida em que a execução dos trabalhos complementares requer integração com o plano de execução atual, já adaptado às especificidades técnicas da empreitada. Substituir o empreiteiro poderia comprometer a sequência construtiva planeada, a compatibilidade de materiais e métodos e consequentemente a qualidade;----------

2. O atual cocontratante já dispõe de um conjunto de meios e conhecimentos técnicos ajustados à obra. A mudança de empreiteiro implicaria a introdução de novos processos, com riscos de incompatibilidade técnica, além de custos adicionais de mobilização;----------

3. A abertura de um novo procedimento contratual atrasaria significativamente a obra, além de gerar custos adicionais para o dono da obra, tanto na coordenação quanto na adaptação às novas condições contratuais;----------

4. A continuidade com o mesmo cocontratante elimina o risco de discrepâncias entre diferentes interpretações técnicas e facilita o controle de qualidade, especialmente em sistemas integrados como drenagem, abastecimento de água e telecomunicações.----------

Mediante os argumentos acima referidos, a mudança de cocontratante não apenas pressupõe vantagens em termos económicos, mas também em termos de gestão técnica tendo em conta a interdependência já definida dos trabalhos complementares com o plano de execução.----------

Análise da Proposta do Cocontratante para os Trabalhos Complementares:----------

A proposta do empreiteiro para a realização dos trabalhos tem um montante total de 67540,25€+IVA, prazo de execução para não foi apresentado.----------

1. Análise do Preço: os preços apresentados na proposta no diz respeito a trabalhos da mesma espécie e modo de execução e com valor contratual definido tem os valores de acordo com o contrato inicial, os valores apresentados para os trabalhos que não são da mesma espécie nem modo de execução e que não estavam previstos no contrato inicial, correspondem aos valores médios praticados no mercado regional pelo que propomos a sua aprovação.----------

2. Análise das Quantidades: relativamente às quantidades a equipa de fiscalização concorda com o apresentado.----------

3. Análise de Prazo de execução: relativamente ao prazo de execução o empreiteiro não fez nenhuma proposta, a equipa de fiscalização entende salvo melhor opinião um prazo de 25 dias para a realização destes trabalhos.----------

Mais se informa que se entende não haver, nos casos em apreço, responsabilidades a imputar ao empreiteiro, aplicando-se, por conseguinte, o nº 1 do artigo 378º do CCP.----------

Conclusão----------

Nos termos enunciados e considerando que os mesmos visam assegurar a adequada conclusão da empreitada, com as devidas alterações técnicas e dentro dos limites legais, em benefício do interesse público, propõe-se a aprovação pela entidade competente para autorizar, neste caso a Câmara Municipal as seguintes propostas:----------

1. Proposta de aprovação dos trabalhos complementares no que diz respeito ao valor, de acordo com o artigo 370º do CCP, de 67.540,25€, acrescido de IVA, correspondendo a cerca

de 32,34% do valor do contrato inicial (208.854,27€ + IVA), abaixo do limite de 50% definido pelo n.º 4 do art.º 370.º do CCP.----------

2. Proposta no que diz respeito ao prazo de execução, de acordo com o artigo 370º do CCP em 25 dias para a execução dos trabalhos, definido de forma proporcional à necessidade de execução dos trabalhos complementares, que resulta numa prorrogação do prazo inicial proporcional ao prazo execução, nos termos do n.º 1 do artigo 374.º.----------

3. Proposta para que a ordem de execução dos trabalhos complementares ao empreiteiro seja de acordo a proposta, no que diz respeito ao prazo de execução, nos termos do n.º 5 do artigo 373º do CCP ("enquanto não houver acordo sobre todos ou alguns preços ou sobre o prazo de execução, os trabalhos respetivos são executados e pagos com base na contraproposta do dono da obra, efetuando-se, se for caso disso, a correspondente correção").----------

4. Proposta para a formalização da adenda ao contrato inicial, contemplando o reforço da caução, retenção de pagamentos e aos prazos de garantia;----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar:----------

1) Os trabalhos complementares no âmbito da empreitada "Reabilitação e Rearborização da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor", adjudicados à empresa Alesco, S.A., no montante de sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta euros e vinte e cinco cêntimos (67.540,25€), acrescido de IVA, nos termos da Informação Técnica prestada;----------

2) A Minuta da Adenda do Contrato referente à referida empreitada.----------

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 8.14	**N.º de Registo**	**17510**	**Data**	**07/08/2026**	**Processo**	**2026/450.10.212/12**

Assunto: Autorização de substituição de Armário de distribuição de eletricidade Avenida da Liberdade - Cafetaria do Jardim.----------

Serviço Proponente: DPOMA-Divisão de Projetos, Obras Municipais e Ambiente

Proposta: Ratificar a decisão do Presidente, tomada a 7 de agosto de 2026 a autorizar a substituição de armário de distribuição de eletricidade no local de Avenida da Liberdade, 9999 - Cafetaria do Jardim na freguesia de Ponte de Sor, concelho de Ponte de Sor referente ao pedido PLR:910000479468. ----------

DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves, tomada a sete (7) de agosto de dois mil e vinte e seis (2026), no sentido de autorizar a substituição de armário de distribuição de eletricidade no local de Avenida da Liberdade, 9999 - Cafetaria do Jardim, na Freguesia de Ponte de Sor, Concelho de Ponte de Sor referente ao pedido PLR:910000479468. ----------** **Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------**

Ponto 8.15	**N.º de Registo**	**17259**	**Data**	**04/08/2026**	**Processo**	**2026/450.10.213/79**	

Assunto:	Pedido de Fecho da Rua da Fonte, nº 78, em Montargil - dia 22 de julho de 2026, da parte da tarde. ----------

Serviço Proponente: **152114 – Mobilidade, Trânsito e Segurança Rodoviária**

Proposta:	Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, tomada em 22 de julho de 2026, que autorizou o Senhor o Senhor Heorhiy Irymesku, empreiteiro com obra iniciada na Rua da Fonte, nº. 78, em Montargil a proceder ao fecho da referida Rua – dia 22 de julho de 2026, da parte da tarde. ----------

DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves, tomada em vinte e dois de julho de dois mil e vinte e seis (22/06/2026), a autorizar o Senhor o Senhor Heorhiy Irymesku, empreiteiro com obra iniciada na Rua da Fonte, número setenta e oito (78), em Montargil, a proceder ao fecho da referida rua, dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte e seis (22/07/2026), no período da tarde.----------** **Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------**

Ponto 8.16	**N.º de Registo**	**18323**	**Data**	**21/08/2026**	**Processo**	**2026/450.10.213/91**	

Assunto:	Pedido de Corte de Via dia dezanove (19) e vinte (20) de setembro de 2026, das dezoito (18) horas às seis (6) horas para realização das Festas de Fim de Verão em

Foros de Arrão. ----------

Serviço Proponente: **152114 – Mobilidade, Trânsito e Segurança Rodoviária**

Proposta: Autorizar o Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão, a proceder ao Corte de Via dia dezanove (19) e vinte (20) de setembro de 2026, entre as dezoito (18) horas e as seis (6) horas para realização das Festas de Fim de Verão em Foros de Arrão. Corte da Rua do Moinho de Vento em Foros de Arrão, entre a Rua Manuel Lopes Oliveira (Manuel Certeza) e o Café Tabuinhas. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar o Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão, a proceder ao corte da Rua do Moinho de Vento em Foros de Arrão, entre a Rua Manuel Lopes Oliveira (Manuel Certeza) e o Café Tabuinhas, no dia dezanove (19) e vinte (20) de setembro de dois mil e vinte e seis (2026), entre as dezoito (18:00) horas e as seis (6:00) horas, para realização das Festas denominadas "Fim de Verão".----------

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

9.SERVIÇO: DCT – DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO.----------

Ponto 9.1	**N.º de Registo**	**18232**	**Data**	**20/08/2026**	**Processo**	**2026/900.10.503/19**	

Assunto: Pagamento da anuidade do Programa "Municípios Amigos do Turismo e da Cultura". ----------

Serviço Proponente: **143112 – DCT-Turismo**

Proposta: Autorizar o pagamento da anuidade do Programa "Municípios Amigos do Turismo e da Cultura", à entidade Cidade Social, com o valor de 1750,00€ + IVA. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar o pagamento da anuidade do Programa "Municípios Amigos do Turismo e da Cultura", à entidade Cidade Social, no montante de mil, setecentos e cinquenta euros (1.750,00€) + IVA.----------

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

Ponto 9.2	N.º de Registo	16871	Data	28/07/2026	Processo	2026/900.10.001/49

Assunto: Realização do espetáculo de Revista à Portuguesa "Pátio do Cunha", protagonizado pelos artistas Carlos Cunha e Erika Mota. ----------

Serviço Proponente: **1431132 - DCT- Centro Cultural de Montargil**

Proposta:

O Centro Cultural de Montargil tem como missão promover o acesso à cultura, incentivar a participação da comunidade e afirmar-se como um espaço de encontro para diferentes expressões artísticas. Neste contexto, assume-se como um equipamento cultural aberto e inclusivo, apto a acolher uma vasta diversidade de iniciativas culturais e recreativas, contribuindo para a dinamização da vida cultural do concelho. No âmbito desta missão, está prevista a realização do espetáculo "Pátio do Cunha – Revista Portuguesa" com os artistas Carlos cunha e Erika Mota, no dia vinte e cinco de setembro, no Centro Cultural de Montargil pelas Vinte e uma hora (21H) no auditório do Centro Cultural. Trata-se de um espetáculo de revista à portuguesa, inspirado no humor, na música e nas tradições populares, proporcionando ao público uma noite de entretenimento e valorização da cultura nacional. Esta iniciativa pretende promover o convívio entre a comunidade, incentivar a participação em atividades culturais e diversificar a oferta de espetáculos no concelho, contribuindo para o enriquecimento da programação cultural do Centro Cultural de Montargil. Neste sentido, coloca-se à consideração da Câmara a aprovação para a realização do evento no Centro Cultural nos seguintes moldes: ----------

- A verba de Três mil novecentos e noventa euros (3990.00€) + Iva para pagamento à empresa Carlos Cunha Produções. ----------
- A presença do técnico Nuno Jesus para dar apoio ao nível de som no evento no dia vinte e Cinco de setembro bem como a presença de um técnico operacional para montagem de equipamento em cima do palco, mediante pagamento de horas extraordinárias e com direito a viatura para se poderem deslocar para Montargil. ----------
- A presença da equipa do Centro Cultural para dar apoio logístico ao evento, mediante pagamento de horas extraordinárias. ----------
- A verba de duzentos euros (200€) para alimentação da equipa de produção do espetáculo.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da realização do espetáculo de Revista à Portuguesa "Pátio do Cunha", no Centro Cultural de Montargil, protagonizado pelos artistas Carlos Cunha e Erika Mota e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:----------

- Aprovar o pagamento da verba de três mil novecentos e noventa euros (3.990.00€)+IVA, à

empresa Carlos Cunha Produções;----------

- Autorizar a presença do técnico Nuno Jesus, para dar apoio ao nível de som, no dia vinte e cinco (25) de setembro, bem como a presença de um técnico operacional para montagem de equipamento em cima do palco, mediante pagamento de horas extraordinárias e com direito a viatura para se poderem deslocar para Montargil;----------

- Autorizar a presença da equipa do Centro Cultural a fim de prestar apoio logístico ao evento, mediante pagamento de horas extraordinárias;----------

- Autorizar o pagamento da verba de duzentos euros (200,00€) para alimentação da equipa de produção do espetáculo. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 9.3	**N.º de Registo**	18529	**Data**	25/08/2026	**Processo**	2026/850.10.500/4

Assunto: **Prémio Literário José Luís Peixoto 2026----------**

Serviço Proponente: **143114 - DCT – Biblioteca e Arquivo Histórico Municipal**

Proposta:

Autorizar de acordo com o art.º 8, alínea h), do Prémio Literário José Luís Peixoto, a Câmara Municipal fixar a data de trinta e um (31) de outubro de dois mil e vinte e seis (2026), como data limite de entrega dos trabalhos concorrentes ao prémio. Indicar como representantes da Câmara Municipal, Dr.ª Ana Silva e o técnico superior João Carlos Monteiro, convidar um elemento designado pelo Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, assim como uma personalidade de reconhecida competência e idoneidade intelectual para integrarem o júri, Sr. José Mário Silva, como refere o art.º 16 do regulamento Literário José Luís Peixoto, cujo prémio tem o montante de três mil euros (3000€) mais imposto de selo, com o cabimento número dois mil seiscentos e vinte e nove (2629), número sequencial quarenta e seis mil quinhentos e quinze (46515). O pagamento do júri é no montante de quinhentos e cinquenta euros (550€) mais IVA com o cabimento número dois mil seiscentos e trinta (2630), número sequencial quarenta e seis mil quinhentos e dezasseis (46516) e divulgação no montante de duzentos e cinquenta euros (250€) mais IVA com o cabimento dois mil seiscentos e trinta e um (2631), número sequencial quarenta e seis mil quinhentos e dezassete (46517).----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar:----------

1) A data de trinta e um (31) de outubro de dois mil e vinte e seis (2026), de acordo com o artigo oito, alínea h), como data limite de entrega dos trabalhos concorrentes ao prémio para o Prémio Literário José Luís Peixoto;----------

2) Como representantes da Câmara Municipal, os funcionários Ana Isabel Coelho Pires da Silva - Chefe de Divisão, Cultura e Turismo e João Carlos Marques Monteiro Marques Monteiro - Técnico Superior;----------

3) Os convites a um elemento Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, designado pelo mesmo e ao Senhor José Mário Silva, sendo uma personalidade de reconhecida competência e idoneidade intelectual para integrar o júri, de acordo com artigo dezasseis do Regulamento Literário José Luís Peixoto;----------

4) O pagamento das seguintes despesas:----------

- Prémio - três mil euros (3.000,00 €) mais imposto de selo, com o cabimento dois mil seiscentos e vinte e nove (2629) e número sequencial quarenta e seis mil quinhentos e quinze (46515);------

- Júri - quinhentos e cinquenta euros (550,00 €) mais IVA, com o cabimento número dois mil seiscentos e trinta (2630) e número sequencial quarenta e seis mil quinhentos e dezasseis (46516);----------

- Divulgação - duzentos e cinquenta euros (250,00 €) + IVA, com o cabimento dois mil seiscentos e trinta e um (2631) e número sequencial quarenta e seis mil quinhentos e dezassete (46517).---

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

10.SERVIÇO: DAS – DIVISÃO AÇÃO SOCIAL.----------

Ponto 10.1	**N.º de Registo**	**18023**	**Data**	**18/08/2026**	**Processo**	**2026/100.10.600/2**	

Assunto: Concessão de apoio à Associação para o Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia de Tramaga. ----------

Serviço Proponente: **141114 – DAS - Associativismo**

Proposta: Aprovar a concessão de apoio logístico à Associação para o Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia de Tramaga e que se traduz na cedência e montagem de palco e de luzes de arraial, no âmbito da realização da iniciativa "Tarde de Canto Alentejano", no dia onze (11) de setembro, no espaço exterior das instalações da Instituição. ----------

DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a concessão de apoio logístico à Associação para o Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia de Tramaga e que se traduz na cedência e montagem de palco e de luzes de arraial, no âmbito da realização da iniciativa "Tarde de Canto Alentejano", no dia onze (11) de setembro, no espaço exterior das instalações da Instituição. ----------** **Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------**

Ponto 10.2	**N.º de Registo**	**18050**	**Data**	**18/08/2026**	**Processo**	**2026/850.10.002/12**	

Assunto:	Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Cultural Recreativo e Desportivo do Domingão - época desportiva dois mil e vinte e seis e dois mil e vinte e sete (2026-2027). ----------
Serviço Proponente:	**141114 – DAS - Associativismo**
Proposta:	- Aprovar a Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Cultural Recreativo e Desportivo do Domingão e que se traduz na concessão de um apoio no valor de quinze mil euros (15.000,00€), pago em tranches mensais durante o período de vigência do referido Contrato, para apoio à prossecução e dinamização da atividade desportiva de Futsal promovida e organizada pelo Grupo Cultural Recreativo e Desportivo do Domingão, ou em que este tome parte, de forma regular e não profissional, de acordo e nos exatos termos do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época Desportiva dois mil e vinte e seis e dois mil e vinte e sete (2026/2027). ---------- - Manter em vigor a cedência de utilização da viatura com matrícula 37-CP-48, para prossecução das atividades do Grupo Cultural Recreativo e Desportivo do Domingão, ficando o mesmo responsável pela contratação de seguro de responsabilidade civil obrigatório, o pagamento de IUC (imposto único de circulação), a realização da inspeção periódica obrigatória, todas e quaisquer reparações e bem assim qualquer dano que nela se venha a verificar, bem como todos os demais encargos associados à respetiva viatura. ---------- - Ceder a utilização das instalações desportivas municipais (pavilhões), em dias e horários a acordar, no âmbito da realização da atividade desportiva, na modalidade de futsal, e da participação nas provas realizadas pela Associação de Futebol de Portalegre. ----------

DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Cultural Recreativo e Desportivo do Domingão e que se traduz na concessão de um apoio no valor de quinze mil euros (15.000,00€), pago em tranches mensais durante o período de vigência do referido Contrato, para apoio à prossecução e dinamização da atividade desportiva de Futsal promovida e organizada pelo Grupo Cultural Recreativo e Desportivo do Domingão, ou em que este tome parte, de forma regular e não profissional, de acordo e nos exatos termos do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época Desportiva dois mil e vinte e seis e dois mil e vinte e sete (2026/2027). ----------** **Deliberou manter em vigor a cedência de utilização da viatura com matrícula 37-CP-48, para prossecução das atividades do Grupo Cultural Recreativo e Desportivo do Domingão, ficando o mesmo responsável pela contratação de seguro de responsabilidade civil obrigatório, o pagamento de IUC (imposto único de circulação), a realização da inspeção periódica obrigatória, todas e quaisquer reparações e bem assim qualquer dano que nela se venha a verificar, bem como todos os demais encargos associados à respetiva viatura. ----------** **Deliberou ainda ceder a utilização das instalações desportivas municipais (pavilhões), em dias e horários a acordar, no âmbito da realização da atividade desportiva, na modalidade de futsal, e da participação nas provas realizadas pela Associação de Futebol de Portalegre. ----------** **Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------**

Ponto 10.3	**N.º de Registo**	**18034**	**Data**	**18/08/2026**	**Processo**	**2026/850.10.003.01/48**	

Assunto:	Minuta da Segunda (2ª) Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Rancho do Sor. ----------
Serviço Proponente:	**141114 – DAS - Associativismo**
Proposta:	Aprovar a Minuta da Segunda (2ª) Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Rancho do Sor e que se traduz na concessão de um apoio financeiro até três mil e quatrocentos euros (3.400,00€), mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa, para fazer face aos custos com a realização do Festival Nacional de Folclore Cidade de Ponte de Sor, no dia vinte e dois (22) de agosto. - Ratificar o Despacho, datado de dez de agosto de dois mil e vinte e seis (10/08/2026), exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Eduardo Miguel Oliveira Alves, que autorizou a concessão de apoio logístico ao Rancho do Sor e que se

traduziu na cedência de utilização do Anfiteatro da Zona Ribeirinha e de quiosques, cedência das instalações da Sala de Sessões do edifício dos Paços do Concelho para receção e entrega de lembranças aos grupos participantes e oferta dos respetivos materiais promocionais do concelho, disponibilização de eletricidade, empréstimo de contentores para recolha de resíduos, cedência de grades para delimitação de espaços, de estrados para palco e andaime para colocação de lona, no âmbito da realização do Festival Nacional de Folclore Cidade de Ponte de Sor, no dia vinte e dois (22) de agosto. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:----------

- Aprovar a Minuta da Segunda (2ª) Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Rancho do Sor e que se traduz na concessão de um apoio financeiro até três mil e quatrocentos euros (3.400,00€), mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa, para fazer face aos custos com a realização do Festival Nacional de Folclore Cidade de Ponte de Sor, no dia vinte e dois (22) de agosto;----------

- Ratificar o Despacho, datado de dez de agosto de dois mil e vinte e seis (10/08/2026), exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Eduardo Miguel Oliveira Alves, a conceder apoio logístico ao Rancho do Sor e que se traduziu na cedência de utilização do Anfiteatro da Zona Ribeirinha e de quiosques, cedência das instalações da Sala de Sessões do edifício dos Paços do Concelho para receção e entrega de lembranças aos grupos participantes e oferta dos respetivos materiais promocionais do concelho, disponibilização de eletricidade, empréstimo de contentores para recolha de resíduos, cedência de grades para delimitação de espaços, de estrados para palco e andaime para colocação de lona, no âmbito da realização do Festival Nacional de Folclore Cidade de Ponte de Sor, no dia vinte e dois (22) de agosto. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 10.4	**N.º de Registo**	**18062**	**Data**	**18/08/2026**	**Processo**	**2026/300.50.203/56**	

Assunto: Concessão de apoio ao Grupo Cultural Recreativo e Desportivo do Domingão para realização do evento "Festa & Tal", no dia doze (12) de setembro. ----------

Serviço Proponente: **141114 – DAS - Associativismo**

Proposta: Aprovar a concessão de apoio ao Grupo Cultural Recreativo e Desportivo do Domingão e que se traduz na cedência de vinte (20) grades antimotim para delimitação de algumas zonas,

doze (12) contentores para depósito de resíduos seletivos e indiferenciados e respetiva recolha dos mesmos, no dia treze (13) de setembro, no âmbito da realização do evento "Festa&Tal", no dia doze (12) de setembro, na sede da Associação, no Domingão. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a concessão de apoio ao Grupo Cultural Recreativo e Desportivo do Domingão e que se traduz na cedência de vinte (20) grades antimotim para delimitação de algumas zonas, doze (12) contentores para depósito de resíduos seletivos e indiferenciados e respetiva recolha dos mesmos, no dia treze (13) de setembro, no âmbito da realização do evento "Festa&Tal", no dia doze (12) de setembro, na sede da Associação, no Domingão. ----------
Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 10.5	**N.º de Registo**	**18071**	**Data**	**18/08/2026**	**Processo**	**2026/300.50.203/55**

Assunto: Concessão de apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa Fundeirense para realização das tradicionais Festas Populares no Vale de Bispo Fundeiro. ---------

Serviço Proponente: **141114 – DAS - Associativismo**

Proposta:

Ratificar o Despacho, datado de treze de agosto de dois mil e vinte e seis (13/08/2026), exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Eduardo Alves, que autorizou a concessão de apoio logístico à Associação Desportiva Cultural e Recreativa Fundeirense e que se traduziu na cedência de extintores, grades antimotim para delimitação de espaços e disponibilização de contentores para depósito de resíduos seletivos e indiferenciados, no âmbito da realização das Festas Populares, nos dias vinte e um (21), vinte e dois (22) e vinte e três (23) de agosto do ano de dois mil e vinte seis (2026), no Vale de Bispo Fundeireiro. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar o Despacho, datado de treze de agosto de dois mil e vinte e seis (13/08/2026), exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Eduardo Miguel Oliveira Alves, a autorizar conceder apoio logístico à Associação Desportiva Cultural e Recreativa Fundeirense e que se traduziu na cedência de extintores, grades antimotim para delimitação de espaços e disponibilização de contentores para depósito de resíduos seletivos e indiferenciados, no âmbito da realização das Festas Populares, nos dias vinte e um (21), vinte e dois (22) e vinte e três

(23) de agosto do ano de dois mil e vinte seis (2026), no Vale de Bispo Fundeireiro. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 10.6	**N.º de Registo**	**18075**	**Data**	**18/08/2026**	**Processo**	**2026/850.10.003.01/52**

Assunto: Minuta de Terceira (3ª) Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor a Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense. ----------

Serviço Proponente: **141114 – DAS - Associativismo**

Proposta: Aprovar a Terceira (3ª) Minuta de Adenda ao Protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor a Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense e que se traduz na concessão de um apoio financeiro até mil trezentos e dois euros e oitenta cêntimos (1.302,80), mediante a entrega dos documentos comprovativos de despesa, para fazer face aos custos inerentes à aquisição de materiais, assegurando a continuidade das ações de melhoria das infraestruturas da Instituição, nomeadamente do espaço destinado à confeção de refeições. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a Terceira (3ª) Minuta de Adenda ao Protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor a Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense e que se traduz na concessão de um apoio financeiro até mil trezentos e dois euros e oitenta cêntimos (1.302,80), mediante a entrega dos documentos comprovativos de despesa, para fazer face aos custos inerentes à aquisição de materiais, assegurando a continuidade das ações de melhoria das infraestruturas da Instituição, nomeadamente do espaço destinado à confeção de refeições. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 10.7	**N.º de Registo**	**18104**	**Data**	**18/08/2026**	**Processo**	**2026/850.10.003.01/51**

Assunto: Concessão de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: **141114 – DAS - Associativismo**

Proposta: Aprovar a concessão de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de

Ponte de Sor, no valor até cinco mil euros (5.000,00€), mediante entrega dos documentos comprovativos de despesa, para fazer face às despesas com a pintura do exterior da Igreja de Vale de Açor. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a concessão de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ponte de Sor, no valor até cinco mil euros (5.000,00€), mediante entrega dos documentos comprovativos de despesa, para fazer face às despesas com a pintura do exterior da Igreja de Vale de Açor. ----------
Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 10.8	**N.º de Registo**	18428	**Data**	24/08/2026	**Processo**	2026/850.10.003.01/46

Assunto: Minuta da Segunda (2ª) Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor a AFATI - Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade de Foros de Arrão----------

Serviço Proponente: **141114 – DAS - Associativismo**

Proposta:

- Aprovar a Minuta de Segunda (2ª) Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a AFATI – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade de Foros de Arrão e que se traduz na concessão de um apoio financeiro até dois mil euros (2.000,00€), mediante entrega dos documentos comprovativos de despesa, para fazer face às despesas tidas com as refeições dos grupos participantes no IV Festival de Folclore, nos dias vinte nove (29) e trinta (30) de agosto.----------

- Ratificar o Despacho, datado de nove de agosto de dois mil e vinte e seis (09/08/2026), exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor que autorizou a concessão de apoio à AFATI – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade e que se traduziu na cedência de duas (2) casas de banho portáteis, dois (2) contentores para depósito de resíduos, cabos para iluminação e cedência de estrados de palco conforme disponibilidade dos Serviços, no âmbito da realização do referido evento.----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:----------

1) Aprovar a Minuta de segunda (2.ª) Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a AFATI – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade de Foros de Arrão, que se traduz na concessão de um apoio financeiro até dois mil euros (2.000,00 €), mediante entrega dos documentos comprovativos de despesa, para fazer face às despesas tidas com as refeições dos grupos participantes no "IV Festival de Folclore", nos dias vinte nove (29) e trinta (30) de agosto;----------

2) Ratificar o Despacho, datado de nove de agosto de dois mil e vinte e seis (09/08/2026), exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eduardo Miguel Oliveira Alves, a autorizar a concessão de apoio à AFATI – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade e que se traduziu na cedência de duas (2) casas de banho portáteis, dois (2) contentores para depósito de resíduos, cabos para iluminação e cedência de estrados de palco, conforme disponibilidade dos Serviços, no âmbito da realização do referido evento.----------

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 10.9	**N.º de Registo**	18564	**Data**	26/08/2026	**Processo**	2026/850.10.003.01/53

Assunto: Minuta de Adenda ao Protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Clube de Atletismo Trail Runners da Ponte----------

Serviço Proponente: **141114 – DAS - Associativismo**

Proposta:

- Aprovar a Minuta de Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Clube de Atletismo Trail Runners da Ponte e que se traduz na concessão de um apoio financeiro até ao valor de três mil euros (3.000,00€), mediante a entrega dos respetivos comprovativos de despesa, para apoio à realização do XIII Trail do Sor, no dia seis (6) de setembro em Ponte de Sor. ----------

- Aprovar as cedências de utilização do Mercado Municipal de Ponte de Sor, nos dias cinco (5) e seis (6) de setembro, para entrega de dorsais, e do Estádio Municipal de Ponte de Sor, no dia seis (6) de setembro, para utilização dos balneários e aprovar a concessão de apoio logístico de acordo com a disponibilidade dos Serviços, no âmbito da realização do XIII Trail do Sor, no dia seis (6) de setembro.----------

Mais se delibera indeferir a cedência de utilização do Pavilhão Municipal para pernoita dos participantes atendendo a que o espaço não reúne as condições adequadas e por se encontrarem previstas realizar atividades, na mesma data, na referida infraestrutura desportiva.----------

DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou,:----------** **1) Aprovar a Minuta de Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Clube de Atletismo Trail Runners da Ponte, que se traduz na concessão de um apoio financeiro até ao valor de três mil euros (3.000,00 €), mediante a entrega dos respetivos comprovativos de despesa, para apoio à realização do "XIII Trail do Sor", no dia seis (6) de setembro em Ponte de Sor;----------** **2) Aprovar as cedências de utilização do Mercado Municipal de Ponte de Sor, nos dias cinco (5) e seis (6) de setembro, para entrega de dorsais, e do Estádio Municipal de Ponte de Sor, no dia seis (6) de setembro, para utilização dos balneários e aprovar a concessão de apoio logístico de acordo com a disponibilidade dos Serviços, no âmbito da realização referido evento, no dia seis (6) de setembro;----------** **3) Indeferir a cedência de utilização do Pavilhão Municipal para pernoita dos participantes, atendendo a que o espaço não reúne as condições adequadas e por se encontrarem previstas realizar atividades, na mesma data, na referida infraestrutura desportiva.----------** **Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------**

Ponto 10.10	**N.º de Registo**	18577	**Data**	26/08/2026	**Processo**	2026/300.50.203/57	

Assunto: **Concessão de apoio ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão-------**

Serviço Proponente: **141114 – DAS - Associativismo**

Proposta:	Aprovar a concessão de apoio logístico ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão e que se traduz na cedência de oito (8) grades de cor amarela, sendo duas (2) delas com a sinalética de trânsito proibido e cedência de contentores para depósito de resíduos seletivos e indiferenciados , no âmbito da realização da Festa de Fim de Verão, nos dias dezanove (19) e vinte (20) de setembro, em Foros de Arrão.----------
DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a concessão de apoio logístico ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão e que se traduz na cedência de oito (8) grades de cor amarela, sendo duas (2) delas com a sinalética de trânsito proibido e cedência de contentores para depósito de resíduos seletivos e indiferenciados, no âmbito da realização da "Festa de Fim de Verão", nos dias dezanove (19) e vinte (20) de setembro, em Foros de Arrão.----------** **Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------**

Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

Ponto 10.11	**N.º de Registo**	18827	**Data**	31/08/2026	**Processo**	2026/850.10.002/13	

Assunto: Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Eléctrico Futebol Clube - época desportiva dois mil e vinte e seis, dois mil e vinte e sete (2026-2027)----------

Serviço Proponente: **141114 – DAS - Associativismo**

Proposta:

Aprovar a Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - época dois mil e vinte e seis, dois mil e vinte e sete (2026-2027), a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Eléctrico Futebol Clube e que se traduz na concessão dos apoios que de seguida se discriminam:----------

- Concessão de um apoio financeiro no valor total de quatrocentos e cinco mil euros (405.000,00€), pago em onze (11) tranches mensais, durante o período de vigência do Contrato-Programa.----------

- Cedência de utilização dos equipamentos desportivos municipais para a realização de treinos e competições oficiais das diversas modalidades desportivas, assim como material e equipamento desportivo necessários à prática das atividades, em dias e horários a acordar.

- Manter a cedência de utilização da viatura portadora da matrícula 28-03-TH, para prossecução das atividades do Eléctrico Futebol Clube, ficando o mesmo responsável pela contratação de seguro de responsabilidade civil obrigatório, o pagamento de IUC (imposto único de circulação), a realização da inspeção periódica obrigatória, todas e quaisquer reparações e bem assim qualquer dano que nela se venha a verificar, bem como todos os demais encargos associados à respetiva viatura.----------

- Cedência de utilização da habitação, sita na Rua João de Deus, n.º 15-A, em Ponte de Sor (“Casa dos Magistrados”), inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Ponte de Sor com o artigo 1310, a qual se rege nos termos previstos no presente contrato-programa e na legislação aplicável, nomeadamente nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, assumindo o Município de Ponte de Sor as despesas mensais de água, luz, gás, televisão por cabo e internet, dentro de um limite considerado razoável e devendo os ocupantes zelar pela redução de consumos energéticos até ao mínimo essencial às suas necessidades, no âmbito da estrutura e funcionamento do projeto da Academia de Basquetebol do Eléctrico Futebol Clube, durante a época desportiva dois mil e vinte e seis, dois mil e vinte e sete (2026-2027).

DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - época dois mil e vinte e seis, dois mil e vinte e sete (2026-2027), a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Eléctrico Futebol Clube e que se traduz na concessão dos apoios que de seguida se discriminam:----------** **- Concessão de um apoio financeiro no valor total de quatrocentos e cinco mil euros (405.000,00€), pago em onze (11) tranches mensais, durante o período de vigência do Contrato-Programa;----------** **- Cedência de utilização dos equipamentos desportivos municipais para a realização de treinos e competições oficiais das diversas modalidades desportivas, assim como material e equipamento desportivo necessários à prática das atividades, em dias e horários a acordar.------** **- Manter a cedência de utilização da viatura portadora da matrícula 28-03-TH, para prossecução das atividades do Eléctrico Futebol Clube, ficando o mesmo responsável pela contratação de seguro de responsabilidade civil obrigatório, o pagamento de IUC (imposto único de circulação), a realização da inspeção periódica obrigatória, todas e quaisquer reparações e bem assim qualquer dano que nela se venha a verificar, bem como todos os demais encargos associados à respetiva viatura;----------** **- Cedência de utilização da habitação, sita na Rua João de Deus, n.º 15-A, em Ponte de Sor ("Casa dos Magistrados"), inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Ponte de Sor com o artigo 1310, a qual se rege nos termos previstos no presente contrato-programa e na legislação aplicável, nomeadamente nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, assumindo o Município de Ponte de Sor as despesas mensais de água, luz, gás, televisão por cabo e internet, dentro de um limite considerado razoável e devendo os ocupantes zelar pela redução de consumos energéticos até ao mínimo essencial às suas necessidades, no âmbito da estrutura e funcionamento do projeto da Academia de Basquetebol do Eléctrico Futebol Clube, durante a época desportiva dois mil e vinte e seis, dois mil e vinte e sete (2026-2027).----------** **Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------**

Ponto 10.12	**N.º de Registo**	18766	**Data**	28/08/2026	**Processo**	2026/150.10.500/11	
Assunto:	Protocolo e Normas de Funcionamento e Utilização das Instalações do Projeto "Telha Solidária"/Núcleo de Ponte de Sor da Cruz Vermelha Portuguesa						
Serviço Proponente:	**141111 –DAS –INTERVENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL -SAAS**						

Proposta:	1-Tomar conhecimento e concordar com a celebração do Protocolo a estabelecer com o Núcleo de Ponte de Sor da Cruz Vermelha Portuguesa no âmbito do Projeto "Telha Solidária"; 2-Concordar com as normas de funcionamento e utilização descritas no mesmo; 3-Autorizar o Sr. Presidente da Câmara a subscrever o Protocolo.

DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:----------** **1 - Tomar conhecimento e concordar com a celebração do Protocolo a estabelecer com o Núcleo de Ponte de Sor da Cruz Vermelha Portuguesa no âmbito do Projeto "Telha Solidária"; ----------** **2 - Concordar com as normas de funcionamento e utilização descritas no mesmo;----------** **3 - Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves, a subscrever o Protocolo.----------** **Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------**

11.SERVIÇO: DCT – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO.----------

Ponto 11.1	**N.º de Registo**	**16472**	**Data**	**22/07/2026**	**Processo**	**2026/900.10.002/39**	

Assunto:	X Travessia da Albufeira de Montargil Associação de Natação do Interior Centro.
Serviço Proponente:	**1422 DEJD SD DESPORTO**
Proposta:	Autorizar o apoio logístico e a atribuição de um subsídio à Associação de Natação do Interior Centro, no valor de até três mil duzentos e cinquenta e nove euros e cinco cêntimos (3.259 05 €), para fazer face aos custos com a promoção / realização da X Travessia da Albufeira de Montargil no dia cinco 05 de setembro de dois mil e vinte e seis 2026), sendo o valor distribuído da seguinte forma: ---------- - pagamento da cronometragem e do licenciamento da prova no valor previsto de mil trezentos e setenta e três euros e oitenta e dois cêntimos (1.373,82 €), do policiamento no valor de duzentos e onze euros e quarenta e oito cêntimos 211 48 €€), do alojamento e alimentação do staff de apoio à prova no valor de mil seiscentos e setenta e três euros e setenta e cinco cêntimos 1.673,75€; ---------- Autorizar a aquisição do serviço de aluguer de uma embarcação no valor de trezentos e sessenta euros (360.00€) + IVA para apoio à realização da prova. ----------

É responsabilidade da entidade organizadora da prova Associação de Natação do Interior Centro requerer as autorizações e pareceres necessários para a realização da prova. ----------

É responsabilidade da entidade organizadora da prova Associação de Natação do Interior Centro apresentar todos os documentos comprovativos de despesa. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar o apoio logístico e a atribuição de um subsídio à Associação de Natação do Interior Centro, no valor de até três mil duzentos e cinquenta e nove euros e cinco cêntimos (3.259 05 €), para fazer face aos custos com a promoção / realização da X Travessia da Albufeira de Montargil no dia cinco (05) de setembro de dois mil e vinte e seis (2026), sendo o valor distribuído da seguinte forma: ----------

- pagamento da cronometragem e do licenciamento da prova no valor previsto de mil trezentos e setenta e três euros e oitenta e dois cêntimos (1.373,82 €), do policiamento no valor de duzentos e onze euros e quarenta e oito cêntimos (211 48 €€), do alojamento e alimentação do staff de apoio à prova no valor de mil seiscentos e setenta e três euros e setenta e cinco cêntimos (1.673,75€); -------

A Câmara Municipal autorizou a aquisição do serviço de aluguer de uma embarcação no valor de trezentos e sessenta euros (360.00€) + IVA para apoio à realização da prova. ----------

É responsabilidade da entidade organizadora da prova Associação de Natação do Interior Centro requerer as autorizações e pareceres necessários para a realização da prova. ----------

É responsabilidade da entidade organizadora da prova Associação de Natação do Interior Centro apresentar todos os documentos comprovativos de despesa. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 11.2	**N.º de Registo**	**17727**	**Data**	**12/08/2026**	**Processo**	**2026/900.10.002/46**

Assunto: Cedência do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor Grupo Informal. ----------

Serviço Proponente: **1422 DEJD SD DESPORTO**

Proposta: Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente do Município, datado de 12/08/2026:“ Autorizado, nos termos propostos. Já foi falado e combinado com responsável dos pavilhões Carlos Mateus. Solicita-se resposta aos requerentes, aplicação da taxa prevista em regulamento e elaboração de proposta à ratificação da Câmara Municipal.”, no âmbito da solicitação de cedência do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, entre as dez horas (10h00) e as onze horas e trinta minutos (11h30m) no dia quinze (15) de agosto de dois mil e

vinte e seis (2026) a um grupo informal para a realização de um jogo de futsal. ----------

É responsabilidade dos requerentes procederem ao pagamento da taxa de cedência, de acordo com o Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Ponte de Sor. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar o Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 12/08/2026: " Autorizado, nos termos propostos. Já foi falado e combinado com responsável dos pavilhões Carlos Mateus. Solicita-se resposta aos requerentes, aplicação da taxa prevista em regulamento e elaboração de proposta à ratificação da Câmara Municipal.", no âmbito da solicitação de cedência do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, entre as dez horas (10h00) e as onze horas e trinta minutos (11h30m) no dia quinze (15) de agosto de dois mil e vinte e seis (2026) a um grupo informal para a realização de um jogo de futsal. ----------
É responsabilidade dos requerentes procederem ao pagamento da taxa de cedência, de acordo com o Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Ponte de Sor. ----------
Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 11.3	**N.º de Registo**	**17813**	**Data**	**13/08/2026**	**Processo**	**2026/900.10.002/47**

Assunto: Cedência do Recinto Multiusos de Ponte de Sor Associação Sor Jovem. ----------

Serviço Proponente: **1422 DEJD SD DESPORTO**

Proposta:

Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente do Município, datado de 12/08/2026: "Nos termos do pedido infra e da disponibilidade dos serviços, determina-se i) autorizar a cedência de recinto desportivo nas datas propostas, mediante confirmação final do serviço respetivo em relação à data por confirmar ii) informar o requerente iii) elaborar proposta à Câmara Municipal, isentando o requerente de custos em virtude de ser associação com processo instruir se no associativismo.", no âmbito da solicitação efetuada pela Associação Sor Jovem para a cedência do Recinto Multiusos de Ponte de Sor no dia dezanove (19) e vinte e oito (28) de agosto de dois mil e vinte e seis (2026), pelas dezanove (19h00) e pelas vinte e uma horas (21h00) respetivamente, para a realização de um workshop na modalidade "Ginástica para Todos". ----------

Isentar a entidade requerente do pagamento da taxa de cedência, de acordo com o Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Ponte de Sor. ----------

DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 12/08/2026: "Nos termos do pedido infra e da disponibilidade dos serviços, determina-se i) autorizar a cedência de recinto desportivo nas datas propostas, mediante confirmação final do serviço respetivo em relação à data por confirmar; ii) informar o requerente; iii) elaborar proposta à Câmara Municipal, isentando o requerente de custos em virtude de ser associação com processo instruir se no associativismo.", no âmbito da solicitação efetuada pela Associação Sor Jovem para a cedência do Recinto Multiusos de Ponte de Sor no dia dezanove (19) e vinte e oito (28) de agosto de dois mil e vinte e seis (2026), pelas dezanove (19h00) e pelas vinte e uma horas (21h00) respetivamente, para a realização de um workshop na modalidade "Ginástica para Todos". ---------- Isentar a entidade requerente do pagamento da taxa de cedência, de acordo com o Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Ponte de Sor. ---------- Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 11.4	**N.º de Registo**	**17859**	**Data**	**13/08/2026**	**Processo**	**2026/900.10.002/48**	

Assunto:	Cedência das Piscinas Municipais Descobertas de Ponte de Sor - Associação de Solidariedade Social Casa dos Avós. ----------
Serviço Proponente:	**1422 DEJD SD DESPORTO**
Proposta:	Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente do Município, datado de 13/08/2026: "Nos termos do pedido infra, decide-se deferir o pedido, nos termos propostos, isto é com isenção de custos, e solicita-se que se comunique ao requerente que o pedido está aceite e que se elabore proposta à reunião de Câmara Municipal, no âmbito do pedido de isenção efetuado pela Associação de Solidariedade Social Casa dos Avós, para vinte (20) residentes e três (3) colaboradoras usufruírem das Piscinas Municipais Descobertas no dia catorze (14) de agosto de dois mil e vinte e seis (2026) entre as dez horas (10h00) e as doze horas (12h00), para a promoção do bem-estar e do envolvimento na comunidade. ----------
DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 13/08/2026: "Nos termos do pedido infra, decide-se deferir o pedido, nos termos propostos, isto é com isenção**

de custos, e solicita-se que se comunique ao requerente que o pedido está aceite e que se elabore proposta à reunião de Câmara Municipal, no âmbito do pedido de isenção efetuado pela Associação de Solidariedade Social Casa dos Avós, para vinte (20) residentes e três (3) colaboradoras usufruírem das Piscinas Municipais Descobertas no dia catorze (14) de agosto de dois mil e vinte e seis (2026) entre as dez horas (10h00) e as doze horas (12h00), para a promoção do bem-estar e do envolvimento na comunidade. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 11.5	**N.º de Registo**	**16421**	**Data**	**21/07/2026**	**Processo**	**2026/150.10.500/35**

Assunto: Renovação do protocolo com a Fundação Benfica - Projeto "Para Ti Se Não Faltares".----------

Serviço Proponente: **1422 DEJD SD DESPORTO**

Proposta:

Dar conhecimento da renovação dos protocolos de colaboração necessários à renovação do projeto "Para Ti Se Não para o ano letivo 2026 /2027: ----------

1. Protocolo de colaboração celebrado entre a Fundação Benfica e o Município de Ponte de Sor, que tem como objeto estabelecer os termos da cooperação entre a Fundação Benfica e o Município de Ponte de Sor para a implementação do projeto "Para Ti Se Não Faltas!", visando promover o desenvolvimento pessoal, social e educativo de crianças e jovens em situação de risco ou exclusão social, através da prática desportiva e de outras atividades de carácter educativo e inclusivo , com um custo no valor de quarenta mil euros (40.000,00€), distribuído por duas tranches de vinte mil euros (20.000,00) a liquidar em novembro e março de cada ano letivo, referente à anuidade do referido projeto. ----------

2. Protocolo de colaboração celebrado entre o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e o Município de Ponte de Sor, que tem como objeto regular a forma de distribuição dos lanches aos alunos beneficiários do projeto "Para Ti Se Não Faltares!", estabelecendo as responsabilidades do Município de Ponte de Sor e do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor quanto à preparação, distribuição, contabilização e financiamento desses lanches, no âmbito das atividades físicas e desportivas do projeto, com um custo previsto de três mil seiscentos e sessenta euros (3.660,00 €). ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da renovação dos protocolos de colaboração necessários à renovação do projeto "Para Ti Se Não para o ano letivo 2026 /2027: ----------

1. Protocolo de colaboração celebrado entre a Fundação Benfica e o Município de Ponte de Sor, que tem como objeto estabelecer os termos da cooperação entre a Fundação Benfica e o Município de Ponte de Sor para a implementação do projeto "Para Ti Se Não Faltas!", visando promover o desenvolvimento pessoal, social e educativo de crianças e jovens em situação de risco ou exclusão social, através da prática desportiva e de outras atividades de carácter educativo e inclusivo , com um custo no valor de quarenta mil euros (40.000,00€), distribuído por duas tranches de vinte mil euros (20.000,00) a liquidar em novembro e março de cada ano letivo, referente à anuidade do referido projeto. ----------

2. Protocolo de colaboração celebrado entre o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e o Município de Ponte de Sor, que tem como objeto regular a forma de distribuição dos lanches aos alunos beneficiários do projeto "Para Ti Se Não Faltares!", estabelecendo as responsabilidades do Município de Ponte de Sor e do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor quanto à preparação, distribuição, contabilização e financiamento desses lanches, no âmbito das atividades físicas e desportivas do projeto, com um custo previsto de três mil seiscentos e sessenta euros (3.660,00 €). -

Ponto 11.6	**N.º de Registo**	**18065**	**Data**	**18/08/2026**	**Processo**	**2026/900.10.002/49**	

Assunto: Circuito Nacional de Vela em Águas Interiores Federação Portuguesa de Vela.--------

Serviço Proponente: **1422 DEJD SD DESPORTO**

Proposta: Autorizar o apoio logístico e financeiro no valor de dez mil euros (10.000,00 €) para a realização de uma e tapa do Circuito Nacional de Vela em Águas Interiores, na Albufeira de Montargil nos dias vinte e seis (26) e vinte e sete (27) de setembro de dois mil e vinte e seis (2026) à Federação Portuguesa de Vela para fazer face aos custos com o alojamento e alimentação das equipas e staff de apoio, produção de conteúdos audiovisuais e custos com a segurança da mesma, prova que se encontra alinhada com a estratégia nacional de valorização das Estações Náuticas de Portugal. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar o apoio logístico e financeiro no valor de dez mil euros (10.000,00 €) para a realização de uma e tapa do Circuito Nacional de Vela em Águas Interiores, na Albufeira de Montargil nos dias vinte e seis (26) e vinte e sete (27) de setembro de dois mil e vinte e seis (2026) à Federação Portuguesa de Vela para fazer face aos custos com o alojamento e alimentação das equipas e staff de apoio, produção de conteúdos audiovisuais e custos com a segurança da mesma,

prova que se encontra alinhada com a estratégia nacional de valorização das Estações Náuticas de Portugal. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

Ponto 11.7	**N.º de Registo**	18632	**Data**	26/08/2026	**Processo**	2026/650.10.100/62	

Assunto: Ação Social Escolar 2026/2027 ----------

Serviço Proponente: **142111 – DEJD – Ação social escolar**

Proposta:

- Aprovar a definição dos limites per capita dos escalões A e B em quatrocentos (400) e quinhentos euros (500,00 €), respetivamente;----------
- Aprovar a atribuição de apoios, no âmbito da ação social escolar, às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico do ensino público, para o ano letivo 2026/2027, que se traduz no seguinte:----------

MATERIAL ESCOLAR:----------

Educação pré-escolar:----------

Escalão A – comparticipação até dezassete euros (17,00 €)----------

Escalão B – comparticipação até oito euros e cinquenta cêntimos (8,50 €)----------

1.º Ciclo do ensino básico:----------

Escalão A – comparticipação até sessenta euros (60,00 €)----------

Escalão B – comparticipação até trinta euros (30,00 €)----------

VISITAS DE ESTUDO (Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho):----------

Escalão A – comparticipação até vinte euros (20,00 €)----------

Escalão B – comparticipação até dez euros (10,00 €)----------

Embora este apoio seja direcionado apenas aos alunos do 1.º ciclo, o Município tem alargado o apoio também às crianças da educação pré-escolar.----------

CADERNOS DE ATIVIDADES: comparticipação em 100% a todos os alunos do 1.º ciclo.--------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar:----------

1) A definição dos limites per capita dos escalões A e B em quatrocentos (400,00€) e quinhentos euros (500,00 €), respetivamente;----------

2) A atribuição de apoios, no âmbito da ação social escolar, às crianças da educação pré-escolar e

aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico do ensino público, para o ano letivo dois mil e vinte e seis, dois mil e vinte e sete (2026/2027), que se traduz no seguinte:----------
MATERIAL ESCOLAR:----------
Educação pré-escolar:----------
Escalão A – comparticipação até dezassete euros (17,00 €);----------
Escalão B – comparticipação até oito euros e cinquenta cêntimos (8,50 €);----------
- 1.º Ciclo do ensino básico:----------
- Escalão A – comparticipação até sessenta euros (60,00 €);----------
- Escalão B – comparticipação até trinta euros (30,00 €);----------
VISITAS DE ESTUDO (Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho):----------
- Escalão A – comparticipação até vinte euros (20,00 €);----------
- Escalão B – comparticipação até dez euros (10,00 €);----------
CADERNOS DE ATIVIDADES em 100% a todos os alunos do 1.º ciclo.----------
Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

12.SERVIÇO: DJA – DIVISÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA.----------

Ponto 12.1	**N.º de Registo**	18692	**Data**	27/08/2026	**Processo**	2026/450.10.213/11	

Assunto: Resposta ao direito de audiência prévia/Ocupação de Espaço Público com roulotte para exercício de atividade de restauração e bebidas não sedentária (gaveto da Rua João Pedro de Andrade com Estádio Municipal----------

Serviço Proponente: **133 - DJA - Divisão Jurídico-Administrativa**

Proposta: Aprovar a minuta de decisão respeitante ao exercício do direito de audiência prévia feito pela interessada Elisabete Simões Duarte Lopes, no que diz respeito à Ocupação de Espaço Público com roulotte para exercício de atividade de restauração e bebidas não sedentária (gaveto da Rua João Pedro de Andrade com Estádio Municipal, sendo os termos finais da decisão:----------

i) Manutenção da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Ponte de Sor a 05.08.2026;

ii) Não reconhecimento de qualquer direito indemnizatório por parte da interessada, na medida em que o Município não é responsável por eventuais custos com a roulotte e/ou lucros cessantes, pois não poderá a mesma alegar que desconhecia que a lei só lhe permitiria a realização de menos de 20 eventos anuais, com uma duração anual acumulada

máxima de 30 dias, nos termos da alínea k) do art. 2º do Decreto-Lei nº10/2015 de 16 de janeiro. De facto, um *bonus pater familias* só faria o investimento proporcional ao que a atividade não sedentária lhe permitiria fazer. Acrescendo que, aquela deliberação de 05.08.2026 não coartou o direito da interessada de exercer a sua atividade, foi sim constatado pela fiscalização municipal que naquela data, os eventos legalmente permitidos já tinham sido atingidos.----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a minuta de decisão respeitante ao exercício do direito de audiência prévia feito pela interessada Elisabete Simões Duarte Lopes, no que diz respeito à Ocupação de Espaço Público com roulotte para exercício de atividade de restauração e bebidas não sedentária (gaveto da Rua João Pedro de Andrade com Estádio Municipal, sendo os termos finais da decisão:----------

i) Manutenção da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Ponte de Sor a cinco de agosto de dois mil e vinte e seis (05.08.2026);----------

ii) Não reconhecimento de qualquer direito indemnizatório por parte da interessada, na medida em que o Município não é responsável por eventuais custos com a roulotte e/ou lucros cessantes, pois não poderá a mesma alegar que desconhecia que a lei só lhe permitiria a realização de menos de vinte (20) eventos anuais, com uma duração anual acumulada máxima de trinta (30) dias, nos termos da alínea k) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10/2015 de dezasseis (16) de janeiro. De facto, um *bonus pater familias* só faria o investimento proporcional ao que a atividade não sedentária lhe permitiria fazer. Acrescendo que, aquela deliberação de cinco de agosto de dois mil e vinte e seis (05.08.2026) não coartou o direito da interessada de exercer a sua atividade, foi sim constatado pela fiscalização municipal que naquela data, os eventos legalmente permitidos já tinham sido atingidos. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

13.SERVIÇO: DRH -SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS.----------

Ponto 13.1	**N.º de Registo**	18634	**Data**	26/08/2026	**Processo**	2026/250.10.101/15	

Assunto: Abertura de Procedimento Concursal para Preenchimento de um (1) Posto de Trabalho de Assistente Técnico, na subunidade de Gestão do Parque Escolar, Equipamentos e Recursos Educativos, do Serviço de Educação e Juventude.----------

Serviço Proponente:

131 – Divisão de Recursos Humanos

Proposta:

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a termo ou sem relação jurídica de emprego público, em simultâneo, sem prejuízo do cumprimento das preferências de recrutamento legalmente previstas, para preenchimento de um (1) posto de trabalho de assistente técnico, com o vínculo de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na subunidade de Gestão do Parque Escolar, Equipamentos e Recursos Educativos, do Serviço de Educação e Juventude;----------

2. Determinar que o método de seleção facultativo é a Entrevista de Avaliação de Competências, prevista na alínea d) do nº 1 do artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 9/ 9 que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento;----------

3. Determinar que a remuneração obedecerá ao disposto no artigo 38º da LTFP, sendo a posição de referência 1.035,63 € (mil e trinta e cinco euros e sessenta e três cêntimos) correspondente à 1ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico, nível 7 da Tabela Remuneratória Única.----------

4. Fixar em dez (10) dias úteis, contados a partir da data da respetiva publicação no Diário da República, o prazo para apresentação das candidaturas ao referido procedimento concursal.-

5. Determinar que não haverá lugar à substituição do nível habilitacional exigido para o grau de complexidade funcional da carreira e categoria em causa;----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:----------

1) Autorizar a abertura de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a termo ou sem relação jurídica de emprego público, em simultâneo, sem prejuízo do cumprimento das preferências de recrutamento legalmente previstas, para preenchimento de um (1) posto de trabalho de assistente técnico, com o vínculo de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na subunidade de Gestão do Parque Escolar, Equipamentos e Recursos Educativos, do Serviço de Educação e Juventude;----------

2) Determinar que o método de seleção facultativo é a Entrevista de Avaliação de Competências, prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de nove (9) de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento;----------

3) Determinar que a remuneração obedecerá ao disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, sendo a posição de referência (mil e trinta e cinco euros e sessenta e três cêntimos (1.035,63 €), correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico, nível 7 da Tabela Remuneratória Única;----------

4) Fixar em dez (10) dias úteis, contados a partir da data da respetiva publicação no Diário da República, o prazo para apresentação das candidaturas ao referido procedimento concursal;----------

5) Determinar que não haverá lugar à substituição do nível habilitacional exigido para o grau de complexidade funcional da carreira e categoria em causa.----------

Aprovado por unanimidade, com sete (7) votos a favor.----------

----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.----------

----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves, deu por encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente Ata, e eu, Dulce de Carvalho Nunes, nomeada para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal.----------

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **ROGÉRIO EDUARDO CORREIA SILVA ALVES**
Data: 2026.11.05 12:20:05+00'00'

Rogério Eduardo Correia Silva Alves

A Secretária

Assinado por: **DULCE DE CARVALHO NUNES**
Num. de Identificação: 09660716

Dulce de Carvalho Nunes

Assinado por: **DULCE DE CARVALHO NUNES**
Num. de Identificação: 09660716